

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVII

FLORIANÓPOLIS, 24 DE ABRIL DE 2018

NÚMERO 7.266

## MESA

Aldo Schneider  
**PRESIDENTE**

Silvio Dreveck  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Mário Marcondes  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Kennedy Nunes  
**1º SECRETÁRIO**

Dirce Heiderscheidt  
**2ª SECRETÁRIA**

Ana Paula Lima  
**3ª SECRETÁRIA**

Maurício Eskudlark  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Valdir Cobalchini  
Vice-Líder: Mauricio Eskudlark

## PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

**MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Carlos Chiodini

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**  
Líder: Milton Hobus

**BLOCO PARLAMENTAR  
PP, PR, PSB, PODEMOS**  
Líder: José Milton Scheffer

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**  
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL  
DEMOCRACIA BRASILEIRA**  
Líder: Dóia Guglielmi

**PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**  
Líder: Cesar Valduga

**PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**  
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA**  
Líder: Rodrigo Minotto

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente  
Valdir Cobalchini – Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Ricardo Guidi  
Darci de Matos  
Dirceu Dresch  
João Amin  
Marcos Vieira  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira – Vice-Presidente  
Luiz Fernando Vampiro  
Antônio Aguiar  
Cesar Valduga  
Moacir Sopelsa  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente  
José Milton Scheffer – Vice-Presidente  
Luiz Fernando Vampiro  
Dóia Guglielmi  
Carlos Chiodini  
Gabriel Ribeiro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente  
Cesar Valduga – Vice-Presidente  
Dirceu Dresch  
Ada Faraco de Luca  
Fernando Coruja  
Jean Kuhlmann  
Valmir Comin

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ricardo Guidi - Presidente  
Serafim Venzon – Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Moacir Sopelsa  
Romildo Titon  
Cleiton Salvaro  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente  
Neodi Saretta – Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Ada Faraco de Luca  
Gelson Merisio  
Valmir Comin  
Dóia Guglielmi

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Milton Hobus – Vice-Presidente  
Luiz Fernando Vampiro  
Luciane Carminatti  
Carlos Chiodini  
Gabriel Ribeiro  
José Milton Scheffer  
Patricio Destro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente  
Moacir Sopelsa – Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Dóia Guglielmi  
Valdir Cobalchini  
Pe. Pedro Baldissera  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente  
Dirceu Dresch – Vice-Presidente  
Carlos Chiodini  
Jean Kuhlmann  
Valmir Comin  
Dóia Guglielmi  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente  
Ricardo Guidi – Vice-Presidente  
Ada Faraco de Luca  
Neodi Saretta  
João Amin  
Marcos Vieira  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Mauro de Nadal - Presidente  
Narcizo Parisotto – Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Fernando Coruja  
Gelson Merisio  
Ismael dos Santos  
Valmir Comin  
Cleiton Salvaro  
Dr. Vicente Caropreso

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Fernando Coruja - Presidente  
Dirceu Dresch – Vice-Presidente  
Cesar Valduga  
Ada Faraco de Luca  
Gabriel Ribeiro  
Natalino Lázare  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente  
Ricardo Guidi – Vice-Presidente  
Carlos Chiodini  
Dirceu Dresch  
Patricio Destro  
Dr. Vicente Caropreso  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini – Vice-Presidente  
Fernando Coruja  
Serafim Venzon  
Antônio Aguiar  
Natalino Lázare  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente  
Pe. Pedro Baldissera – Vice-Presidente  
Darci de Matos  
Fernando Coruja  
Luiz Fernando Vampiro  
Valmir Comin  
Dr. Vicente Caropreso

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Fernando Coruja – Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
José Milton Scheffer  
Serafim Venzon  
Antonio Aguiar  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente  
Milton Hobus – Vice-Presidente  
Moacir Sopelsa  
Romildo Titon  
Pe. Pedro Baldissera  
Dr. Vicente Caropreso  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
Fernando Coruja – Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Ada Faraco de Luca  
Neodi Saretta  
José Milton Scheffer  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Luciane Carminatti – Vice-Presidente  
Narcizo Parisotto  
Serafim Venzon  
Romildo Titon  
Darci de Matos  
Natalino Lázare

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão.</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVII</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 16 PÁGINAS</b></p>	<p><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 007ª Sessão Solene realizada em 06/04/2018 ..... 2 Ata da 009ª Sessão Especial realizada em 09/04/2018 ..... 4</p> <p><b>Atos da Mesa</b> Atos da Mesa ..... 6</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Ata de Comissão Permanente.. ..... 7 Extrato ..... 7 Lei ..... 7 Lei Complementar ..... 8 Ofícios ..... 15 Portaria ..... 16 Projetos de Lei ..... 16</p>
--	--	--

## P L E N Á R I O

# ATA DA 007ª SESSÃO SOLENE DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2018, POSSE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDUARDO PINHO MOREIRA COMO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão solene, convocada para os fins previstos no art. 40, inciso IV e no artigo 65 da Constituição de estado, para dar conhecimento da renúncia do excelentíssimo senhor governador João Raimundo Colombo, e posse ao excelentíssimo senhor vice-governador Eduardo Pinho Moreira no cargo de governador do estado de Santa Catarina.

Gostaria de cumprimentar todos que atenderam o convite da Assembleia Legislativa e do governo para prestigiar a posse do governador do estado de Santa Catarina.

Convido o líder da bancada do partido MDB, deputado Mauro de Nadal, neste ato representando os demais líderes de bancada, para conduzirem à mesa as excelentíssimas autoridades que serão nominadas a seguir.

Convidamos o excelentíssimo senhor vice-governador, Eduardo Pinho Moreira;

Convidamos o excelentíssimo senhor procurador-geral de justiça, Sandro José Neis;

Convidamos o excelentíssimo senhor prefeito do município de Florianópolis, Gean Loureiro, neste ato representando todos os prefeitos de Santa Catarina;

Convidamos o excelentíssimo senhor primeiro-vice-presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Silvío Dreveck;

Convidamos a excelentíssima senhora segunda-secretária da Assembleia, deputada Dirce Heiderscheidt;

Convidamos o excelentíssimo senhor quarto-secretário da Assembleia Legislativa, deputado Maurício Eskudlark;

Neste momento, teremos a execução do Hino Nacional pela Banda da Polícia Militar, sob a regência do maestro subtenente Marcos Cesar Viana.

(Procede-se à execução do hino.)

Neste momento, convido o excelentíssimo senhor primeiro-vice-presidente da Casa Legislativa, deputado Silvío Dreveck, para proceder à leitura da mensagem de renúncia do excelentíssimo senhor governador João Raimundo Colombo.

O SR. PRIMEIRO-VICE-PRESIDENTE (Deputado Silvío Dreveck) -

(Passa a ler.)

"Mensagem nº 1238.

Excelentíssimo senhor presidente, senhoras e senhores deputados da Assembleia Legislativa do Estado.

Em estrita observância à determinação contida no art. 40, inciso IV, alínea "a", da Constituição do Estado, comunico a esta augusta Casa Legislativa que renuncio, a contar do dia 06 de abril de 2018, ao mandato de Governador do Estado de Santa Catarina, de acordo com a carta de renúncia anexa.

Florianópolis, 05 de abril de 2018.

João Raimundo Colombo, governador do estado."

[Degravação: Tayliny da Silva]

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Agradeço a manifestação do nosso primeiro-vice-presidente. Em face do presente ato de vontade de sua excelência, declaro vago o cargo de governador do estado de Santa Catarina.

Nesse momento, convido a sra. segunda-secretária, deputada Dirce Heiderscheidt, para proceder à leitura do termo de posse do excelentíssimo vice-governador, Eduardo Pinho Moreira, no cargo de governador do estado de Santa Catarina.

A SRA. SEGUNDA-SECRETÁRIA (Deputada Dirce Heiderscheidt) - (Passa a ler.)

"Termo de posse do excelentíssimo senhor governador do estado dr. Eduardo Pinho Moreira.

Aos seis dias do mês de abril do ano de 2018, às 10h30, a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina reunida em sessão solene sobre a presidência do senhor deputado Aldo Schneider, compareceu o excelentíssimo senhor dr. Eduardo Pinho Moreira, eleito vice-governador do estado, por sufrágio popular, nos termos do que dispõem o art. 64 da Constituição do Estado de Santa Catarina, e tendo em vista a vacância do cargo

de governador do estado, em razão da renúncia do excelentíssimo senhor João Raimundo Colombo, e para efeitos do que o dispõe o artigo 40, inciso IV, alínea "a" em observância do art. 66 da Constituição do Estado, para prestar o compromisso de posse para o exercício do cargo de governador do estado de Santa Catarina".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Agradeço a manifestação da segunda-secretária, e convido, neste momento, o excelentíssimo sr. governador Eduardo Pinho Moreira, para prestar o seu juramento e, após, esta Presidência o acompanhará para assinatura do termo de posse de governador do estado de Santa Catarina.

O SR. GOVERNADOR EDUARDO PINHO MOREIRA - (Passa a ler.)

"Prometo manter, defender, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal e a do Estado, observar as leis, promover o bem-estar geral e desempenhar o meu cargo honrada, leal e patrioticamente".

(Procede-se à assinatura do termo.)

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Neste momento, concedo a palavra ao excelentíssimo governador do estado de Santa Catarina Eduardo Pinho Moreira.

O SR. GOVERNADOR EDUARDO PINHO MOREIRA - Bom dia Santa Catarina!

Gostaria de agradecer a presença de todos aqueles que estão neste ato solene de posse do governador do estado de Santa Catarina; saúde de forma carinhosa, respeitosa e amigável a presidente da Assembleia do Estado de Santa Catarina, deputado Aldo Schneider; cumprimentar o exmo sr. procurador-geral de justiça, Sandro José Neis; o exmo. sr. prefeito da bela capital catarinense, Gean Loureiro; o primeiro vice-presidente da Assembleia Legislativa do nosso estado, deputado Silvio Dreveck; o segundo-secretário da Assembleia Legislativa, deputada Dirce Heiderscheidt; e o exmo. sr. quarto-secretário da Assembleia Legislativa e vice-líder do governo, deputado Maurício Eskudlark.

Registro, com muita alegria, a presença dos ex-governadores, Paulo Afonso Vieira; Casildo Maldaner; do senador Dário Berger; do deputado federal e presidente do meu partido em Santa Catarina, Mauro Mariani; os deputados federais Celso Maldaner; Valdir Colatto e Rogério Mendonça, o Peninha; saudar e registrar o meu apreço ao presidente da Federação da Indústria do Estado de Santa Catarina - Fiesc, dr. Glaucio José Côrte; o presidente e empresário da Fecomércio do estado, Bruno Brighton; o presidente da Embratur, quicá o próximo ministro do Turismo do país, Vinicius Lummertz.

É um momento extremamente importante, Ivete Appel da Silveira, esposa do saudoso Luiz Henrique da Silveira, e é a segunda vez na minha vida pública e pessoal que assumo essa condição de governador do estado, e há doze anos, por um ato do seu marido, Luiz Henrique, e agora, por decisão do governador Raimundo Colombo.

A vida preserva essas grandes surpresas na nossa condição e trajetória. Catarinense de Laguna, da heráldica Laguna, cidade que representava a pujança do sul catarinense, quando eu nasci. Cidade que me ensinou os primeiros passos, estudando na formação como criança, no histórico Grupo Escolar Jerônimo Coelho, uma das seis escolas com mais de 100 anos de construção no nosso estado. Depois com a formação da minha juventude, da minha adolescência, no início da minha vida adulta, em Juiz de Fora, Minas Gerais, para onde a família se mudou, concluí meus estudos de médico. *[Degravação: Ademir Gasstmann Junior]*

Depois Criciúma, cidade que me acolheu de braços abertos, onde nasceram nossos quatro filhos, cidade que me fez prefeito, que me projetou em Santa Catarina como homem público, e agora a nossa bela capital, que desde 2003 me recebeu,

estabeleci raízes e onde nasceram meus cinco netos e nascerá o sexto.

Portanto, é uma história de vida que fui aprendendo nessa convivência, e hoje, chegamos a essa condição, de novo, a governador do estado. É claro que na vida pessoal e na vida pública vamos conhecendo pessoas, e vocês já me ouviram dizer de forma muito orgulhosa que sou um dos catarinenses que conhece todos os 295 municípios. Isso nos dá um ensinamento que nenhuma faculdade faz, e conhecer pessoas nas quais nos espelhamos. E na vida pública, tenho dito que tive dois grandes professores que já se foram, Luiz Henrique da Silveira, um homem que me fez aprender e agir com ações transformadoras movidas pela sua vocação à causa pública, um homem que pensava em fazer o bem em todos os momentos. Aqui em Santa Catarina, Luiz Henrique foi quem me ensinou os primeiros passos de Brasília.

Durante os meus mandatos de deputado federal, Ulisses Guimarães, talvez, um dos maiores injustiçados da história de nosso país, um homem que tinha todas as condições de governar o país naquele momento de transição e colocá-lo no caminho correto, e os brasileiros não o fizeram, pagamos um preço até hoje, mas o dr. Ulisses nos ensinava que o homem público tem que ter muitas virtudes, e colocava a primeira delas: a coragem. Porque sem coragem, Júlio César não atravessaria o rio Rubicão; sem coragem, Dom Pedro I, não iria às margens do rio Ipiranga tomar sua decisão. Ele não foi lá para beber água, se não fosse sua coragem, as estátuas dele não se espalhariam por todo nosso país. E, neste momento importante da vida nacional, é preciso ter coragem, representando a primeira virtude. Todas as outras perdem o valor sem a coragem! Por isso, no momento em que o Brasil vive transformações que se multiplicam a cada dia, acompanhamos as notícias, de forma preocupada, é necessário coragem para mudar.

Foi isso que fiz, a partir de 16 de fevereiro, de forma interina, assumi o governo do estado e tomei medidas importantes de diminuição da máquina pública em Santa Catarina; extingui 15 secretarias regionais ou agências regionais, exatamente junto com Luiz Henrique implantamos em Santa Catarina, mas vivemos outros momentos! E a diminuição da máquina pública, no dia 16 de fevereiro, foi apenas o início, é necessário continuar. Não há mais recursos para manter a uma máquina pública lenta e ineficiente que promove desperdício em detrimento da atenção às causas básicas da população do nosso estado, do nosso país.

A gestão pública tem que reagir, e aqui em Santa Catarina, é bom que se registre, ao longo do tempo, tivemos notadamente, agora, o número de inativos dos servidores públicos maior que o número de ativos. Nós somos o quarto estado em pior desempenho. Nós tivemos de 2010 a 2017, a diminuição de 2.000 servidores ativos, e o aumento de 14.000 mil servidos inativos. É necessário mudar, senão teremos extrema dificuldade em atender as questões básicas da nossa população por não termos facilidades. Temos que tomar decisões que exigem coragem! Priorizamos duas áreas extremamente importantes que representam o anseio da população: a preservação da vida, e para isso, priorizamos a saúde e a segurança pública. São ações que implantamos a partir do dia 16 de fevereiro. Portanto, completando 49 dias.

Foram muitos avanços, de forma orgulhosa, o coronel Araújo Gomes, delegador Marcos Ghizoni Júnior, o secretário Alceu de Oliveira Pinto Junior, apresentamos, já nesse período, uma queda importante do número de crimes violentos, latrocínios, roubos e homicídios do nosso estado. Fruto de uma ação efetiva e priorizada da nossa segurança pública que continuará até o dia 31 de dezembro deste ano. Isso todos nós sabemos como prioridade no nosso estado.

A saúde, o que fazer com a saúde? Uma dívida anunciada pelo Tribunal de Contas e encaminhada ao Ministério Público de R\$ 1,083 bilhão. Como enfrentá-la? Segregamos a dívida! Ela está aqui, vamos decupá-la! Chegar ao seu valor verdadeiro, mas não podemos deixar de atender a população. E, por isso, estamos repassando com muita dificuldade 14% da receita líquida do estado para que a saúde possa plenamente atender ao povo de Santa Catarina, e melhorar! Há 49 dias os estoques dos hospitais próprios de Santa Catarina dispunham apenas 36% das suas prateleiras em insumos e medicamentos. Já chegamos ao número de 73%, e queremos chegar a 90%, nas próximas semanas, porque isso é prioridade.

Estivemos em Brasília, e aqui quero registrar empenho da nossa bancada federal, o nosso Fórum Parlamentar Catarinense junto com o Ministério da Saúde, com a nossa Secretaria da Saúde identificou que Santa Catarina recebeu a menos, nos últimos 12 meses, R\$ 212 milhões a menos do que deveríamos receber do nosso fundo de saúde a partir da aquilo que produzimos. E também registro o agradecimento ao presidente da República Michel Temer, porque em um dia, ele deu uma resposta e, na semana seguinte, o ministro Carlos Marun esteve aqui anunciando o repasse de R\$ 100 milhões para que Santa Catarina melhorasse a sua atenção a essa atividade extremamente importante.

Por isso, procuramos a Associação Catarinense de Tecnologia, convidamos o presidente Daniel Leipnitz, porque na primeira semana, em fevereiro, como governador, eu o chamei e fiquei impressionado, porque ele estava no Canadá recebendo um prêmio, em nome da Acate, como a quinta melhor incubadora do mundo, mostrando que a tecnologia e a inovação em Santa Catarina são fatores vitais para nosso desenvolvimento. E pasmem vocês, o governo tem pouco mais de duas mil câmeras de vigilância, e nós em conversa de poucos minutos, tivemos a disposição do governo do estado mais três mil câmeras, de forma gratuita, oferecendo ao povo catarinense aumento da capacidade de vigilância em todas as nossas cidades. *[Degravação: Ademir Gasstmann Junior]*

Da mesma forma, estava prevista a construção de delegacias no interior, licitações que iriam se arrastar, e numa decisão em conjunto com a secretaria de Segurança Pública, transformamos essa construção na compra imediata de 259 viaturas para as nossas polícias Civil e Militar. Isso é priorizar ações importantes com a participação da inteligência, da inovação e da tecnologia.

Temos a possibilidade, e espero que se concretize, dependendo apenas de um pequeno anúncio, que tenhamos o ministro do Turismo. E é claro que o turismo em Santa Catarina é uma atividade econômica extremamente importante. Tivemos mais de dois milhões e meio de turistas nesta temporada de verão, rendendo aos cofres dos catarinenses R\$ 10,1 bilhões, mostrando que o turismo que já representa 13% das nossas riquezas, pode ser incrementado, como vimos ontem, junto com o ainda secretário de Turismo Leonel Pavan. E convido todos vocês, Mauro Mariani também estava lá, para prestigiar a *Volvo Ocean Race*, que neste momento está em Itajaí, um evento com características mundiais. Celso Maldaner estava lá. E, ontem, com todo respeito, foi impressionante, parecia que nem estávamos no Brasil, pela alta tecnologia, um momento importante, Jonny Zulauf. Agradeço também a presença da Facisc neste evento.

Então, convido todos os catarinenses a prestigiarem esse espetacular evento em Itajaí, tão perto de nós. Na ocasião, disse que voltaria lá anonimamente, com a Nicole, minha mulher, com o Bernardo, meu enteado, nosso novo filho, com os meus netos, para ver a tecnologia do mundo à nossa disposição. Na oportunidade, cumprimento também o deputado

Leonel Pavan, mostrou e confirmou, com toda a sua verve, com todo o seu estímulo me convenceu, também o Vinícius Lummertz. Por isso, manteremos essa secretaria, atuando de forma importante. A Fecomércio, Bruno, teve um papel importante nos números que apresentou nesta semana a respeito da importância do turismo.

Entre 2010 a 2017, tivemos o NPC de 52,9%, aumento da folha de pagamento dos servidores públicos de 109,2%. Algo está errado! Nós ultrapassamos perigosamente o limite prudencial de comprometimento da receita com a folha de pagamento. É necessário responsabilidade para enfrentamento de todas essas situações.

E para esclarecer a Santa Catarina, e em respeito ao governador Raimundo Colombo, se discutiu nos últimos meses o Fundam 2, e, nós da secretaria de estado da Fazenda, todos os agentes envolvidos da Casa Civil, buscamos e temos autorização desde o dia 9 de fevereiro, da secretária de Tesouro Nacional, a captação de R\$ 723 milhões junto ao BNDES para investir em infraestrutura e ações na segurança pública. Esses recursos, para a modalidade Fundam foi negado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social. Essa foi uma decisão do banco, houve uma luta importante do governador Raimundo Colombo, e o respeito da equipe que montamos a partir do dia 16 de fevereiro, de priorizar a conquista de recursos para o Fundam.

Mas o banco negou, informando que esses recursos teriam que ser aplicados em obras estruturantes que promovessem o desenvolvimento de Santa Catarina, as ações da área de segurança pública, anunciado recentemente pelo presidente da República, e foi isso que nós fizemos. Vamos investir em obras de infraestrutura que garantam o desenvolvimento econômico e turístico e as ações de segurança do nosso estado.

Por tudo isso, sinto-me extremamente motivado para administrar Santa Catarina, é claro que meus filhos já reclamam que não conseguem mais falar com o pai, é claro que a Nicole já cobra de mim a maior presença, mas acho que nestes próximos meses a minha missão é de cuidar dos mais de sete milhões de catarinenses, e eu o farei com extrema dedicação, responsabilidade e com contenção absoluta dos gastos públicos. Santa Catarina poderá contar comigo em todos os momentos, estarei à disposição, 18, 20 horas por dia como tenho feito, como fiz ontem, como fiz anteontem, como vou fazer hoje. Por isso não tenho dúvidas que terminaremos 2018 com uma Santa Catarina ainda melhor do que iniciamos este ano.

Assim, gostaria de agradecer, mais uma vez, a presença de todos vocês e registrar o meu apreço ao governador Raimundo Colombo, um homem experiente, que teve todas as funções importantes na vida pública e, tenho certeza que estará sempre à disposição do governo, porque tem muito a contribuir para Santa Catarina e para o Brasil. O Brasil precisa de homens experientes, ouvi de muitos de vocês, de que quando o mar está agitado, com ondas grandes, não se entrega o barco para o marinheiro inexperiente, entrega-se para alguém com experiência para levá-lo ao bom porto.

Por isso, espero ter a experiência adquirida para levar Santa Catarina a um bom porto, e desejar ao governador Raimundo Colombo muito sucesso na sua vida pessoal e pública, e que continue a servir Santa Catarina e o Brasil!

Obrigado pela presença de todos! Santa Catarina pode contar comigo!  
Obrigado!  
(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - O discurso está animado, governador! E com certeza conhecendo-o como o conhecemos, todas essas palavras se reverterão em ações para os catarinenses, e confiamos na sua habilidade e, acima de tudo, no seu bom senso na hora de decidir. Sucesso e parabéns nesta caminhada.

Neste momento, a Presidência agradece a presença de todas as autoridades, dos deputados federais: Mauro Mariani, também presidente do PMDB de Santa Catarina; Peninha, trabalhamos juntos. Seja bem-vindo, Peninha, à nossa Casa; Celso Maldaner e Valdir Colatto. E, em nome da Presidência, gostaria de cumprimentar também o nosso senador, que representa muito bem Santa Catarina em Brasília, inclusive, já estamos colhendo os frutos do seu trabalho, Dário Berger; também saudar todos os secretários e secretárias de estado, pessoas de total confiança do governador Eduardo Pinho Moreira para que possamos fazer um grande trabalho por Santa Catarina.

Então, os cumprimentos desta Presidência a todos os secretários de estado que estão neste momento aqui nos prestigiando; os nossos ex-governadores, Casildo Maldaner, Paulo Afonso e a dona Ivete Silveira que nos honra com a sua presença, ilustrando a posse do governador Eduardo Pinho Moreira.

Neste momento, teremos a execução do Hino de Santa Catarina.

(Procede-se à execução do hino.)

Neste momento, convido todos os srs. deputados estaduais, as sras. deputadas a gentileza de acompanhar o governador até a saída do recinto da Casa Legislativa de Santa Catarina.

Muito obrigado a todos! [Degravação: Iago Zilli] [Revisão: Taquígrafa Elzamar] (Republicada por Incorreção)

# ATA DA 009ª SESSÃO ESPECIAL

## DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2018,

### EM COMEMORAÇÃO AO DIA ESTADUAL DAS FILHAS DE JÓ

### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

O SR. PRESIDENTE (Deputado Maurício Eskudlark) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial em comemoração ao Dia Estadual das Filhas de Jó.

Convido para compor a mesa as excelentíssimas autoridades que serão nominadas:

Senhora deputada assistente para Santa Catarina, Cristiane Tissot de Souza;

Senhora guardiã jurisdicional para Santa Catarina, Gislaíne de Lima Vanderwegen;

Senhor guardião jurisdicional de Santa Catarina, Marcos Aluísio Vanderwegen;

Senhora rainha Bethel jurisdicional, Larissa Kobarg Cercal Patrianova;

Senhora miss jurisdicional para o estado de Santa Catarina, Adelia Maria Bristot Goes;

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão especial foi convocada por solicitação deste deputado e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares em comemoração ao Dia Estadual das Filhas de Jó.

Neste momento, teremos a execução do Hino Nacional Brasileiro.

(Procede-se à execução do hino.)

Registro ainda a presença:

Senhor grande mestre estadual da Ordem DeMolay para Santa Catarina, Victor Leduc;

Senhor diretor executivo das Ordens Paramaçônicas do Gob/SC, Jadir dos Santos

Cruz, neste ato representando o grão-mestre do Gob/SC, Adalberto Aluísio Eynig;

Senhor assessor grão-mestre da Grande Loja de Santa Catarina para Ordens Paramaçônicas, Carlos Renato dos Anjos, neste ato representando o grão-mestre senhor Flávio Rogério Pereira Graff;

Senhor presidente fundador da Associação Amigos da Saúde de Florianópolis, Gasparino Martinho Rodrigues;

Neste momento, faço uso da palavra como deputado autor da proposição.

Em nome da senhora guardiã jurisdicional para Santa Catarina, Gislaíne de Lima Vanderwegen e do Marcos Aluísio Vanderwegen, saúdo todas as autoridades aqui presentes, as Filhas de Jó, as suas famílias, todos que estão presentes.

É um orgulho, por mais um ano, ser o proponente desta sessão. No ano passado foi o irmão Antonio de Guaraciaba, de São Miguel do Oeste, uma pessoa fantástica com quem convivi uma vida inteira. Vejo, ainda, amigos presentes de São Miguel e região. E me pediram para ser breve no meu discurso porque as meninas querem falar e elas devem falar, pois estamos para aprender no dia de hoje.

Gostaria de dizer que é um orgulho para a Assembleia Legislativa sediar esta homenagem importante pela história que há. Poderia falar da fundação, cada ano estudo

mais a história das Filhas de Jó por conta da sessão, e resalto a importância da formação da personalidade, do empenho, da dedicação das meninas, das famílias e de todos que fazem com que este trabalho esteja presente em todo o estado de Santa Catarina.

Então, tenho muita alegria, como deputado estadual, em ser proponente desta homenagem, e de que hoje estejamos aqui para esta sessão, que é sempre uma importante ocasião no calendário estadual da Assembleia Legislativa.

Como aprendemos em todos os lugares que vamos, e costume falar principalmente quando visito as escolas, que tive que estudar sobre como se posicionar quando toca o Hino Nacional. Observei que em alguns momentos viravam para a bandeira, e em outros para o público. Um dia, conversando com o governador do período, Leonel Pavan, ele falou para verificar na lei o procedimento correto. O que não é certo é o público virar para as autoridades, e as autoridades para o público, quando canta-se o hino. Existem três símbolos nacionais: o Brasão, a Bandeira e o Hino. [Degravação: Tayliny da Silva]

Quando canta-se o hino, não estamos fazendo a homenagem diretamente à bandeira, pois fosse uma homenagem à bandeira, seria justo virarmos para ela. Então, nós sempre vamos ao palanque, ficamos um virado para um



lado, e o outro para a frente. Então, só a título de ensinamento, porque eu tive que estudar e também aprender, explico que teremos que mudar. Vejo que os militares, que conhecem, já ficam na posição correta, mas é bom que todos conheçam.

Neste momento, convido o mestre de cerimônias para proceder à nominata dos homenageados desta noite.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Marcos Roberto Pereira) - O Poder Legislativo Catarinense, em sessão especial de Comemoração ao Dia Estadual das Filhas de Jó, presta homenagem pela inestimável contribuição na formação do caráter e educação das virtudes femininas, no desenvolvimento do amor ao próximo, na valorização da irmandade e nos ensinamentos pautados na fé e na paciência, de acordo com os princípios de Jó, construindo um mundo mais justo e fraterno.

Convidamos o excelentíssimo senhor deputado estadual Maurício Eskudlark, quarto-secretário deste Parlamento, para fazer a entrega das homenagens.

Convidamos para receber a homenagem, neste ato representando o Bethel 01 Criciúma, de Criciúma, a honorável rainha, Alice Assis Pacheco.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, neste ato representando o Bethel 02 Balneário Camboriú, de Balneário Camboriú, a past honorável rainha, Sofia Faqueti Madeira.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, neste ato representando o Bethel 03 Florianópolis, de Florianópolis, a honorável rainha, Helena Koche Nunes Cruz.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, neste ato representando o Bethel 08 Fênix, de Florianópolis, a honorável rainha, Carolina da Silveira e Silva.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, neste ato representando o Bethel 09 Aurora Boreal, de Joinville, a honorável rainha Fernanda Kock.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, neste ato representando o Bethel 10 Acácia, de Caçador, Bárbara Bazeggio, membro de maioridade.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, neste ato representando o Bethel 12 Iris Manuji, de Curitiba, a filha de Jó, Letícia Dourado.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, neste ato representando o Bethel 17 Estrela Guia, de Jaraguá do Sul, Giulia Maurissens, membro de maioridade.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, neste ato representando o Bethel 22 Flores do Cambirela, de Palhoça, a honorável rainha, Lais Castagna Vieira.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Convidamos para receber a homenagem, neste ato representando o Bethel jurisdicional de Santa Catarina, a honorável rainha, Larissa Kobarg Cercal Patrianova.

(Procede-se à entrega da homenagem.)  
(Palmas)

Agradecemos ao senhor deputado Maurício Eskudlark, juntamente com a senhora guardiã jurisdicional Gislaíne de Lima Vanderwegen e o senhor guardião jurisdicional Marcos Aloísio. Muito obrigado pela entrega das homenagens.

Também seriam homenageados, nesta noite, Bethéis que serão mencionados, mas permanecem ausentes:

Bethel 04 Queren Hapuc, de Blumenau;  
Bethel 06 Jade, de São Miguel do

Oeste;

Bethel 07 Ketzia, de Campos Novos;  
Bethel 05 Cêris, de Chapecó;

Bethel 11 Lírio da Paz, de Tubarão;  
Bethel 14 Hera, de Xanxerê;

Bethel 15 Luzes de Gaia, de Joaçaba;  
Bethel 16 Lages, de Lages;

Bethel 18 Acácia Dourada, de

Canoinhas;  
Bethel 19 Flor de Lótus, de Concórdia;

Bethel 20 Pérolas do Vale, de Rio

do Sul;  
Bethel 21 Ágata, de Palmitos;

Bethel UD Peregrinas da Luz, de Itajaí;  
Neste momento, teremos a execução

do Hino à Bandeira do Bethel.  
(Procede-se a execução do hino.)

Esta sessão está sendo gravada pela TVAL e durante a semana será reprisada.

Acompanhe a programação!  
Dando continuidade à solenidade,

teremos agora a formação da cruz com as Filhas de Jó.  
(Procede-se à apresentação.)

[Degravação: Nicole Engel]  
O SR. PRESIDENTE (Deputado Maurício

Eskudlark) - Nesse momento, convido para fazer uso da palavra, em nome do Bethel

Jurisdicional, a honorável rainha, Larissa Kobarg Cerval Patrianova.

A SRA. LARISSA KOBARG CERVAL PATRIANOVA - Excelentíssimo senhor deputado

Maurício Eskudlark, presidente e proponente dessa sessão especial; cumprimento todas as

autoridades civis presentes; tia Gisleíne e tio Marcos Vanderwegen, guardiões jurisdicionais

de Santa Catarina; tia Cristiane Tissot de Souza; aos conselhos guardiões aqui

presentes; Adélia Maria Bristot Goes, miss Filhas de Jó jurisdicional para o estado de

Santa Catarina; a todas as Filhas de Jó aqui presentes; todas as autoridades Maçônicas e

de Ordens Paramaçônicas; convidados que vieram prestigiar essa sessão em homenagem

ao Dia Estadual das Filhas de Jó.  
(Passa a ler.)

"Congregadas em laços firmes de união, as Filhas de Jó dedicam-se em

demonstrar valores que têm como objetivo a prática do respeito à Pátria, a cidadania, o amor,

fraternidade, valorização da família, o amor a Deus em reverência às Sagradas

Escrituras e, sobretudo, o respeito à vida. Além disso, é propósito de todos os membros da

ordem promover atividades de filantropia como forma de demonstrar amor à humanidade,

dignificar e perpetuar o amor aos semelhantes.  
A passagem bíblica, sobre a qual a

Ordem das Filhas de Jó Internacional esta fundamentada, encontra-se no capítulo 42,

versículo 15, do livro de Jó, onde diz: 'que em toda a terra não houve mulheres tão justas

como as filhas de Jó, e seu pai lhes deu herança entre seus irmãos'. Sendo assim,

nossa luta esta também relacionada à justiça, cujo conceito é de origem latina e refere-se

àquela que é uma constante e firme vontade de dar aos outros o que lhes é devido.

No momento conturbado que vemos mundialmente, de mazelas sociais,

desigualdade, guerras e mortes motivadas pelo poder, corrupção, extinção de valores mais

básicos do ser humano, especialmente nós mulheres, nos vemos chamadas a agir.

É preciso sair da zona de conforto, transpor barreiras, projetar o espírito de liderança

e procurar os meios para que nossas metas sejam alcançadas, a nível pessoal,

profissional e social. Mais do que isso, é preciso buscar ser no mundo a mudança que

queremos ver nele, e é exatamente nesse ponto que a Ordem das Filhas de Jó se faz

indispensável nas vidas de tantas jovens, com práticas, ensinamentos, valores e vivências

acumuladas, buscando nos tornar melhor a cada dia, como mulheres confiantes, fortes e corajosas, em busca dos mais altos ideais, contribuindo assim para a construção de um mundo melhor e projetando condições melhores para gerações futuras.

Portanto, o dia de hoje, em que celebramos o Dia Estadual das Filhas de Jó, aqui nesta sessão especial, é um dia não apenas de celebração por tudo que foi

conquistado até aqui. Esse é um momento para reforçar nosso propósito de justiça, nossa

intenção de buscar ser e de fazer a diferença em todos os ambientes que estivermos

inseridas. Afinal, o nosso futuro pertence a nós e será traçado através de nossas escolhas".

Muito obrigada e boa noite!  
(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)  
O SR. PRESIDENTE (Deputado Maurício

Eskudlark) - Nesse momento, convido para fazer uso da palavra, em nome das Filhas de Jó

do estado de Santa Catarina, a Miss Jurisdicional Adélia Maria Bristot Goes.

A SRA. MISS JURISDICCIONAL ADÉLIA MARIA BRISTOT GOES - Boa noite a todos!

(Passa a ler.)  
"Tenho a honra e imensa alegria pela

oportunidade de estar aqui presente nessa noite.  
Cumprimento formalmente as auto-

ridades presentes mencionadas no Cerimonial, e, em especial, estendo meu carinho a todas

as minhas irmãs Filhas de Jó de Santa Catarina, as quais compartilham comigo desse

maravilhoso universo e me inspiram para dirigir minhas palavras na homenagem realizada no dia

de hoje.  
A ordem das Filhas de Jó Internacional

se aproxima do seu centenário e trás junto a sua história inúmeros exemplos de dedicação,

persistência e realizações. Atualmente, o estado de Santa Catarina representa, de

maneira exemplar, essa trajetória, sendo uma jurisdição extremamente competente em suas

responsabilidades e alcançando uma imagem notável e positiva, não somente no Brasil, mas

diante dos cinco países em que a Ordem se encontra fundada. Portanto, a comemoração do

Dia Estadual das Filhas de Jó, em Santa Catarina, é motivo de verdadeiro orgulho e um

evento muito pertinente.  
Como atual miss Filhas de Jó, gostaria

de compartilhar nesta fala as minhas mais sinceras admirações e agradecimentos a todos

aqueles que contribuem para o engrandecimento dos Bethel em nosso estado.

Hoje, falo em nome das minhas irmãs catarinenses, mas, principalmente, me

direcionando a elas quando digo que o empenho, zelo e carinho, cultivados dentro de

cada Bethel do estado, são os principais motivadores na construção da belíssima

imagem associada a nossa jurisdição, somos reflexos de união, amor e perseverança. A

pensar nesses valores, é indispensável lembrar dos incontáveis princípios que nos permitem

aplicá-los na realidade.  
Ser Filhas de Jó é um privilégio

imensurável, o qual vai muito além do aprimoramento de habilidades como a oratória

e a postura. Os ensinamentos da Ordem partem desde tais características até o

desenvolvimento de virtudes, como a liderança, o trabalho em equipe, as mais primorosas

noções de justiça e responsabilidade, aumentando assim a influência e importância

de mulheres que desfrutam da oportunidade de complementar fundamentos como esses dentro

da sociedade, especialmente no contexto atual em que nos encontramos.

Conseqüentemente, ao dispormos da chance de fazer parte desde incrível universo, o qual nos permite um espaço diferenciado para

aprendizado e amadurecimento de princípios essenciais na vida da coletividade, temos

dentro de cada uma de nós a noção de que nosso papel na busca por um mundo melhor se torna

primordial. Mais do que o entendimento sobre os diversos conjuntos de ideias, somos agraciadas

com a junção desde conhecimento à compreensão da necessidade de sentimentos como respeito, a honestidade e a empatia para que possamos fazer a devida diferença em prol da humanidade.

Por fim, antes de concluir minha fala, torna-se indispensável citar uma última atribuição que reforça todas as qualidades já citadas e baseiam muito a grandeza de tudo que realizamos como Filhas de Jó, o empoderamento feminino. Além de todo o significado alcançado por nossas ações, nosso trabalho nos lembra, acima de tudo e cada vez mais, da posição fundamental que ocupamos como mulheres na busca por uma sociedade verdadeiramente igualitária. Ser mulher é sinônimo de força e uma clara consciência sentida diariamente em nossas próprias peles, do qual imprescindível é a busca por equalização em todos os âmbitos da vida e da essencialidade do nosso posicionamento dentro dessa luta. [Degravação: Ademir Gasstmann Junior]

Sejamoss conhecidas, sejamoss sempre essa força, sejamoss mulheres posicionadas, determinadas, visionárias, sinceras, justas e completamente apaixonadas pelas causas nas quais acreditamos.

Possamos lutar, sonhar e conquistar tudo aquilo que nos for proposto, desejado; possamos nos permitir falhar e consertar, construir e aplicar todas as nossas aptidões quando e onde forem requeridas; possamos sempre contar umas com as outras e ter a certeza de que o mundo lá fora também poderá contar conosco.

Somos luz, amor e esperança, um lembrete diário dos motivos pelos quais vale a pena acreditar na diferença que cada pessoa nesse mundo pode fazer. Somos Filhas de Jó em toda a nossa essência".

Muito obrigada, uma boa noite e uma boa semana a todos!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Maurício Eskudlark) - Convido para fazer uso da palavra, a guardiã jurisdicional para Santa Catarina, Gislaiane de Lima Vanderwegen.

A SRA. GISLAINE DE LIMA VANDERWEGEN - Boa noite a todos!

Excelentíssimo senhor deputado Maurício Eskudlark, cumprimentando-o, gostaria de cumprimentar todas as autoridades presentes; tia Cristiane; a todos os membros dos conselhos guardiões que se fazem presentes nesta noite. E a vocês, Filhas, o meu amoroso boa noite.

Estou muito feliz de vê-las aqui. Hoje o dia é para vocês, então, tudo que falarmos

aqui é com o nosso coração, para tocar o coração de cada uma de vocês.

(Passa a ler.)

"Nossa instituição nasceu em 1920, e no ano de 2020 completará 100 anos. Essa instituição vem se fortalecendo, dia a dia, na busca da formação e do desenvolvimento dessas jovens. Jovens mulheres que têm o privilégio de participar desta força mundial que já é as Filhas de Jó Internacional.

Aqui, acreditamos que elas possam ensaiar para a vida. Aqui, dentro dos nossos Betheis, temos a oportunidade de aprender constantemente através das diversas ações desenvolvidas para cada comunidade onde estamos inseridas. No Brasil, este ano, estamos completando 25 anos de Filhas de Jó Internacional. Atualmente, temos 264 Betheis ativos no Brasil, isso é uma grandiosidade em se tratando desta instituição, com nada mais nada menos do que 6.600 Filhas, aproximadamente, envolvidas neste extraordinário trabalho de formação.

Santa Catarina é conhecida como um estado destaque dentro do Brasil. Hoje, somos 22 Betheis ativos e mais o nosso Bethel Jurisdicional. É um estado em que hoje participam aproximadamente 700 Filhas em todas as cidades de Santa Catarina. Isto é motivo de muito orgulho para nós, somos de fato uma força na formação de grandes mulheres do futuro.

Em nossa base de atuação, são realizadas filantropias com diversas instituições de todo o estado, como a Apae, a Ama, casa lares, abrigos juvenis, orfanatos, lares de idosos, abrigos animais, entre tantos outros. São realizadas campanhas de arrecadação de remédios, de roupas, de alimentos, e quero dar um exemplo muito importante: neste final de semana, um de nossos Betheis realizou o que eles chamam de mercado solidário, muitos o fazem, mas este já se tornou um grande marco.

Criciúma realizou, nos dias 7 e 8 de abril, o mercado solidário. Foram 10,6 toneladas de alimentos que serão distribuídos entre as instituições cadastradas no município e região. Então, tem que ser motivo de muito orgulho, estas Filhas irão para os locais determinados conversar com as pessoas, falar do seu propósito e arrecadar alimentos para aquelas pessoas que mais precisam, de fato faz muita diferença.

Este ano, também, estamos com uma campanha estadual que está sendo colocada pelo nosso Bethel jurisdicional, que é formado por membros de todos os Betheis de nosso estado, que se chama: 'seja sol neste inverno'.

Nosso objetivo com esta campanha é arrecadar, em nossas cidades, roupas para aqueles que precisarem, um cobertor quentinho, uma roupa quentinha, no inverno que está chegando. Todos os Betheis de Santa Catarina estão engajados nesta grande campanha, temos um objetivo de, no mínimo, cinco mil peças serem distribuídas em todo o nosso estado. Este propósito é muito importante, porque vamos aquecer o coração e o corpo de alguém que de fato esteja precisando.

Apenas no ano de 2017, mais de 210 ações filantrópicas foram realizadas nos dois semestres de atuação, nos 22 Betheis existentes. Todo este trabalho vem contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento pessoal de nossas Filhas, que aprendem a enxergar o mundo de forma mais humana, a serem solidárias com o próximo, buscando a igualdade em suas ações.

Sem dúvida, esta homenagem é delas, das Filhas de Jó, mas quero aqui enaltecer o trabalho dos nossos conselhos guardiões, de cada um de nossos Betheis, o voluntariado dessas pessoas é que faz com que sejamoss fortes, consolidados e reconhecidos como um estado de sucesso. A abnegação desses adultos em participar desta Ordem e contribuir com o crescimento dessas jovens mulheres é de fundamental importância, e sem isso, com certeza, não estaríamos aqui no dia de hoje.

Por fim, agradecemos as instituições maçônicas que muito nos apoiam nas atividades desenvolvidas e nos dão o suporte necessário para a continuidade deste trabalho. Parabéns a todos e que possamos fortalecer e continuar esta jornada de crescimento e desenvolvimento de todos os nossos Betheis, por toda a nossa Santa Catarina."

Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Maurício Eskudlark) - Parabenizando todas as atividades desenvolvidas no estado de Santa Catarina, com o nosso reconhecimento, esta Presidência agradece a presença das autoridades e a todos que nos honraram com o seu comparecimento nesta noite importante.

Neste momento, teremos a execução do Hino de Santa Catarina.

(Procede-se à execução do hino.)

Esta Presidência encerra a presente sessão, convocando outra, ordinária, para dia subsequente, conforme calendário especial, às 10h. [Degravação: Iago Zilli] [Revisão: Taquígrafa Sara].

## ATOS DA MESA

### ATOS DA MESA

#### ATO DA MESA Nº 169, de 24 de abril de 2018

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ADRIANA BACK KOERICH**, matrícula nº 5201, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa para exercer a função de Gerência de Protocolo-Geral, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de maio de 2018 (DA - CSG - Gerência de Protocolo-Geral).

**Art. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de função de confiança, o servidor não perceberá adicional de exercício.

Deputado **ALDO SCHNEIDER** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\* \* \*

#### ATO DA MESA Nº 170, de 24 de abril de 2018

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **GILSON LUIZ BORGES**, matrícula nº 1948, da função de Gerência de Protocolo-Geral, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de maio de 2018 (DA - CSG - Gerência de Protocolo-Geral).

Deputado **ALDO SCHNEIDER** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

\* \* \*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

#### ATA DA 08ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, em cumprimento aos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, reuniram-se no Plenarinho Deputado Paulo Stuart. Wright, sob a Presidência do Senhor Deputado Jean Kuhlmann, os Deputados Membros da Comissão de Constituição e Justiça: Darci de Matos, Mauro de Nadal, João Amin e Valdir Cobalchini. O presidente fez a leitura do ofício nº 32/2018 expedido pelo gabinete do Senhor Deputado Ricardo Guidi que justifica a ausência do parlamentar. A ausência do Deputado Dirceu Dresch foi justificada através de Ofício nº 59/2018 e designa a Deputada Luciane Carminatti como sua substituta. O presidente também fez a leitura do Ofício nº 054/2018, expedido pelo gabinete da Senhora Deputada Ana Paula Lima, o qual solicita que o PSA./0001.7/2018 que siga seu adequado procedimento, desta forma, o presidente encaminhou o projeto para o relator. O presidente registrou a presença de 80 universitários da 2ª edição do Estágio Visita. Havendo quorum regimental, o presidente abriu os trabalhos e submeteu à apreciação a Ata da 07ª Reunião Ordinária, que posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o presidente abriu a palavra aos membros, obedecendo à ordem de chegada, para início da discussão de matérias. O Senhor Deputado Jean Kuhlmann deliberou acerca das seguintes matérias: PSA./0003.9/2018, de autoria do Deputado Milton Hobus, que susta o Decreto nº 1.541, de 20 de março de 2018. Exarou parecer pelo não acolhimento por perda de objeto, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0090.8/2018, de autoria da Deputada Ana Paula Lima, que declara de utilidade pública a Associação dos Grupos Folclóricos Germânicos do Médio Vale do Itajaí (AFG), do Município de Blumenau. Exarou parecer favorável nos termos da Emenda Substitutiva Global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Senhor Deputado João Amin deliberou acerca das seguintes matérias: PL./0381.5/2017, de autoria do Deputado Darci de Matos, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal com o objetivo de estimular a realização de Projetos Culturais, instituindo o Programa de Incentivo à Cultura (PIC), no âmbito do Estado de Santa Catarina. Exarou parecer favorável, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Valdir Cobalchini; PL./0063.5/2018, de autoria do Deputado Ricardo Guidi, que declara de utilidade pública a Associação de Câncer de Boca e Garganta (ACBG), de Florianópolis. Exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0051.1/2018, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, que dispõe sobre a criação de um cadastro estadual de doadores de órgãos em Santa Catarina. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. A Senhora Deputada Luciane Carminatti deliberou acerca da seguinte matéria: PL./0380.4/2017, de autoria do Deputado José Nei Ascari, que regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) no âmbito do Estado de Santa Catarina. Devolveu voto vista do Deputado Dirceu Dresch, o qual manifesta concordância com o parecer do relator. O Senhor Deputado Darci de Matos deliberou acerca das seguintes matérias: PL./0521.0/2017, de autoria do Deputado Ricardo Guidi, que dispõe sobre treinamento prático para utilização de extintores de incêndio aos condôminos de edifícios residenciais e comerciais, no âmbito do Estado de Santa Catarina. Exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0261.9/2017, de autoria do Deputado Natalino Lázare, que dispõe sobre a concessão de passe livre aos policiais e bombeiros militares de Santa Catarina, em serviço, no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, no Estado de Santa Catarina. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Fazenda e à Secretaria do Estado da Segurança Pública, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Senhor Deputado Mauro de Nadal deliberou acerca das seguintes matérias: PL./0090.8/2016, de autoria do Deputado Fernando Coruja, que estabelece prazo para o repasse de recursos ao Fundo Estadual de Saúde. Exarou parecer favorável nos termos da Emenda Substitutiva Global de fis. 77 e 78 e Subemenda Modificativa, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0557.0/2017, de autoria do Deputado Cesar Valduga, que altera a Lei nº 15.736, de 2012, que dispõe, define e disciplina a piscicultura de águas continentais no Estado de Santa Catarina. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e à Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI), que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0079.2/2018, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que institui o Programa Maria da Penha vai à Escola visando sensibilizar a comunidade escolar sobre a Lei Maria da Penha. Requereu diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil, que posto em discussão e votação, foi

aprovado por unanimidade. Na condição de presidente, o Senhor Deputado Jean Kuhlmann relatou os projetos pautados pelo Senhor Ricardo Guidi que estava ausente nesta reunião. PL./0357.5/2017, de autoria da Deputada Ana Paula Lima, que dispõe sobre a distribuição, o preenchimento e o fluxo das Declarações de Nascidos Vivos (DNV) para profissionais que realizam parto domiciliar. Exarou parecer favorável com Emenda Modificativa, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; MSV/01219/2018, de autoria do Governador do Estado, de veto parcial ao PL/0159/16, de autoria do Deputado Jean Kuhlmann, em tramitação conjunta com o PL/0330/16, de autoria do Deputado Gelson Merisio, que dispõe sobre a responsabilidade territorial urbana, o parcelamento do solo, e as novas modalidades urbanísticas, para fins urbanos e rurais, no Estado de Santa Catarina e adota outras providências. Exarou parecer pela admissibilidade, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Senhor Deputado Valdir Coalchini deliberou extrapauta acerca da seguinte matéria: PL./0008.9/2018, de autoria do Deputado Jean Kuhlmann, que altera a Lei nº 17.221, de 2017, que institui a Taxa de Fiscalização do Transporte Intermunicipal de Passageiros (TFT) e as taxas por atos do Departamento de Transportes e Terminais (DETER) e estabelece outras providências, acrescentando o inciso I ao § 1º do art. 1º, isentando os Municípios do Estado de Santa Catarina que exercem diretamente e gratuitamente o transporte intermunicipal de passageiros da TFT. Devolveu vista solicitando diligência à Secretaria de Estado da Casa Civil e ao Departamento de Transportes e Terminais-DETER, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Senhor Deputado Jean Kuhlmann deliberou extrapauta acerca da seguinte matéria: PL./0420.6/2017, de autoria do Deputado Mauricio Eskudlark, que altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses", para conferir nova denominação adjetiva ao Município de Itajaí. Exarou parecer favorável, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado João Amin. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a presente reunião, da qual, eu Lyvia Mendes Corrêa, Chefe de Secretaria da Comissão, lavrei esta Ata que, após lida e aprovada por todos os membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala de Reunião das Comissões, 17 de abril de 2018.

**DEPUTADO JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\* \* \*

### EXTRATO

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio 020/2018.

PARTÍCIPES: A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC e Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.

OBJETO: Cooperação técnico-profissional entre os Poderes Legislativo e a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes possibilitando a cedência recíproca de seus servidores efetivos ou empregados públicos.

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará com efeitos a partir de 02/04/2018 até 31/12/2018, podendo ser prorrogado.

SIGNATÁRIOS: **Deputado Aldo Schneider** - Presidente da ALESC e **Nadir Carlos Rodrigues** - Prefeito Municipal de Paulo Lopes.

Florianópolis, 24 de abril de 2018.

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

\* \* \*

### LEI

#### LEI Nº 17.513, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a eliminação de barreiras tecnológicas nos serviços prestados por equipamentos de autoatendimento.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, nos termos do § 7º do art. 54 da Constituição do Estado e do § 1º do art. 308 do Regimento Interno, promulga a presente Lei:

Art. 1º Os serviços prestados por equipamentos de autoatendimento que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência visual devem ser adaptados com dispositivos de informação em áudio (*software* de voz), teclas em braile e proteção lateral, tendo por referência as normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que couber.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se barreiras tecnológicas as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência aos serviços de autoatendimento.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará as empresas infratoras às seguintes sanções, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas no Código de Defesa do Consumidor:

I - advertência por escrito da autoridade competente; e

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por infração, dobrada a cada reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos em favor do Fundo para Reconstituição dos Bens Lesados, vinculado ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º As empresas que oferecem serviços prestados por equipamentos de autoatendimento terão o prazo de 1 (um) ano, contado da publicação desta Lei, para se adequarem às suas disposições.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 20 de abril de 2018.

Deputado **ALDO SCHNEIDER**

Presidente

\*\*\*

## LEI COMPLEMENTAR

### LEI COMPLEMENTAR Nº 717, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Parte vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina do Projeto de Lei Complementar que foi convertido na Lei Complementar nº 717, de 22 de janeiro de 2018, que "Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e adota outras providências".

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, nos termos do § 7º do art. 54 da Constituição do Estado e do § 1º do art. 308 do Regimento Interno, promulga a seguinte parte da Lei Complementar:

"Art. 2º O regime jurídico aplicado aos servidores públicos da Defensoria Pública é o estatutário.

Parágrafo único. Aplica-se, subsidiariamente, aos servidores da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina o disposto na Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985.

Art. 4º Integram a estrutura do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Pessoal da Defensoria Pública:

I - Quadro de Pessoal (Anexos I a III);

II - Quadro de Vencimento (Anexos IV a VI);

III - Quadro de Correlação de Cargos com Nomenclatura Modificada (Anexo VII);

IV - Quadro de Atribuições (Anexos VIII a X).

Art. 5º Para fins desta Lei Complementar considera-se:

I - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos - conjunto de normas e procedimentos que regulam a vida funcional e a remuneração do servidor;

II - Quadro de Pessoal - conjunto de cargos de provimento efetivo, em comissão, e de funções gratificadas;

III - Cargo de Provimento Efetivo - conjunto de funções e responsabilidades definidas com base na estrutura organizacional da Defensoria Pública, cuja investidura se dá mediante concurso público;

IV - Quadro de Vencimento - conjunto de coeficientes que, aplicados sobre o piso salarial dos servidores da Defensoria Pública e definido por Lei, determina o vencimento do servidor e das funções gratificadas;

V - Progressão Funcional - avanço entre referências e níveis decorrentes da promoção de servidor no mesmo cargo;

VI - Referência - graduação ascendente, existente em cada nível, determinante da progressão funcional horizontal;

VII - Nível - graduação ascendente, existente em cada grupo ocupacional, determinante da progressão funcional vertical;

VIII - Lotação - local onde o servidor desempenha suas funções;

IX - Escolaridade - grau de instrução necessário para o desempenho das funções de cada cargo, sendo o ensino médio completo condição a ser exigida para o ingresso no Quadro de Pessoal dos órgãos auxiliares de apoio técnico e administrativo da Defensoria Pública;

X - Habilitação - formação acadêmica mínima exigida para o exercício das atividades relativas a cada cargo existente na estrutura organizacional da Defensoria Pública; e

XI - Investidura Originária - posse no cargo para o qual, mediante concurso público, o servidor logrou ingresso na Defensoria Pública, respeitada a habilitação exigida.

Art. 6º A carreira funcional de que trata a presente Lei Complementar fica estruturada na forma dos Anexos I a III.

Art. 7º O ingresso na carreira dar-se-á no nível e referência iniciais do cargo para o qual o servidor prestou concurso público.

Parágrafo único. Ao servidor não efetivo, ocupante exclusivamente de cargo em comissão, não se aplicam as regras deste Título.

Art. 8º A progressão funcional dar-se-á horizontal ou verticalmente, mediante promoção por tempo de serviço, por merecimento e por aperfeiçoamento, aos servidores efetivos e aos servidores efetivos que ocupam cargo em comissão.

§ 1º A progressão horizontal dar-se-á quando o servidor, por força de promoção, for movimentado de uma referência para outra imediatamente superior, no mesmo nível.

§ 2º A progressão vertical dar-se-á quando o servidor, por força de promoção, for movimentado da última referência de um nível para a primeira referência do nível imediatamente superior do mesmo cargo.

Art. 9º A progressão funcional, horizontal ou vertical, decorrente de promoção por tempo de serviço, dar-se-á com a movimentação do servidor de uma para outra referência ou nível do mesmo cargo, a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício, contados da última promoção dessa natureza.

§ 1º Para a promoção por tempo de serviço será computado, exclusivamente, o tempo de efetivo exercício prestado em cargo integrante da Defensoria Pública.

§ 2º Será considerado o tempo prestado pelo servidor quando:

I - colocado à disposição de outro ente da Administração Pública;

II - nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão na Defensoria Pública.

Art. 10. A progressão funcional, horizontal ou vertical, decorrente de promoção por merecimento, dar-se-á com a movimentação do servidor de uma para outra referência ou nível do mesmo cargo, decorrido 1 (um) ano de efetivo exercício contado da progressão a que se refere o art. 9º desta Lei, observados os seguintes critérios:

I - eficácia;

II - cooperação;

III - disciplina;

IV - iniciativa;

V - organização;

VI - comunicação;

VII - qualidade do trabalho;

VIII - responsabilidade;

IX - assiduidade;

X - ética profissional.

§ 1º O servidor titular de cargo efetivo terá seu desempenho funcional avaliado semestralmente.

§ 2º A avaliação de desempenho será efetuada pelo superior imediato do servidor, ao final do último mês do semestre de apuração.

§ 3º O servidor que, no decorrer do semestre, desempenhar suas atribuições em mais de um órgão da Defensoria Pública ou tiver alteração da chefia imediata será avaliado pelo superior imediato a que tiver permanecido vinculado por mais tempo no período.

§ 4º Está impedido de efetuar a avaliação do servidor o superior imediato que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta, colateral ou por afinidade.

§ 5º Após a realização da avaliação, a chefia deverá informar ao servidor, pessoalmente, como foi o seu desempenho no semestre, indicando ações para a melhoria, se necessário.

§ 6º O servidor poderá, no prazo de 15 (quinze) dias do conhecimento da avaliação, dela recorrer, fundamentadamente.

§ 7º Julgadas procedentes as alegações do servidor, determinar-se-á que nova avaliação de desempenho seja realizada pelo chefe imediato ou pelo que lhe for imediatamente superior.

Art. 11. A progressão funcional, horizontal ou vertical, decorrente de promoção por aperfeiçoamento, dar-se-á com a movimentação do servidor de uma para outra referência ou nível do mesmo cargo, considerando-se os seguintes critérios:

I - 1 (uma) referência por conclusão de curso de curta duração, observada carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas/aula;

II - 2 (duas) referências por conclusão de curso de graduação;

e

III - até 4 (quatro) referências por conclusão de curso de pós-graduação, segundo os seguintes parâmetros:

a) 2 (duas) referências por conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, com a obtenção do título de especialista;

b) 3 (três) referências por conclusão de curso de pós-graduação *strictu sensu*, com a obtenção do título de mestre;

c) 4 (quatro) referências por conclusão de curso de pós-graduação *strictu sensu*, com a obtenção do título de doutor.

§ 1º A promoção por conclusão de curso de curta duração fica limitada a 2 (duas) referências por ano civil.



§ 2º Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, será permitido o aproveitamento de, no máximo, 240 (duzentas e quarenta) horas/aula para cada curso de curta duração.

§ 3º A promoção por conclusão de curso de graduação ou de pós-graduação fica limitada, consideradas as duas hipóteses, a 1 (uma) por ano civil, com interstício de 3 (três) anos para nova promoção tendo por fundamento o disposto nos incisos II e III do *caput* deste artigo, independentemente da data de sua conclusão.

§ 4º Os cursos referidos nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo deverão relacionar-se com as áreas de conhecimento da Defensoria Pública, cabendo ao Defensor Público-Geral, a requerimento do interessado, previamente reconhecê-los ou não para efeito de futura promoção por aperfeiçoamento no seu cargo efetivo, vedado seu aproveitamento para nova promoção.

§ 5º Os servidores efetivos cujo cargo exige habilitação em nível superior somente poderão obter a progressão por aperfeiçoamento de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, valendo-se de curso diverso daquele apresentado para comprovar a condição exigida para o ingresso no seu cargo.

§ 6º Para a promoção por aperfeiçoamento, os cursos referidos nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo deverão ter sido concluídos após a data da posse do servidor na Defensoria Pública.

§ 7º A repercussão financeira da promoção por aperfeiçoamento decorrente dos incisos II e III do *caput* deste artigo, adicional de graduação ou pós-graduação, conforme o caso, se dará a partir da data do protocolo do pedido de reconhecimento do curso para esse fim, devidamente instruído.

§ 8º É permitida a cumulação de cursos para a contagem da carga horária a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, desde que cada um deles alcance, no mínimo, 20 (vinte) horas/aula, vedado seu aproveitamento para nova promoção.

§ 9º É permitido, para a obtenção da promoção por aperfeiçoamento prevista no inciso I do *caput* deste artigo, o aproveitamento de cursos à distância, respeitado o limite máximo de 240 (duzentas e quarenta) horas/aula por ano civil.

§ 10. A carga horária de cursos de curta duração que exceder ao número de horas previsto no inciso I do *caput* deste artigo para uma promoção por aperfeiçoamento, poderá ser utilizada para outra promoção, ainda que noutra ano civil, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 11. É vedado, para fins de promoção por aperfeiçoamento, o aproveitamento de treinamentos promovidos ou custeados pela Defensoria Pública, quando visarem à execução de atividades para as quais sejam exigidas habilidades técnicas específicas inerentes às atribuições do cargo ou função.

§ 12. É permitida a cumulação da promoção por aperfeiçoamento decorrente de cursos previstos no inciso I com a promoção por aperfeiçoamento decorrente de cursos previstos no inciso II ou III, respeitados os limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 12. A jornada, de 7 horas diárias e 35 horas semanais, poderá ser exercida nas dependências da Defensoria Pública, ou realizada à distância, no domicílio do servidor, assim que regulamentada por ato do Conselho Superior.

Art. 13. É assegurado o direito de afastamento para exercício de mandato em entidade de classe de âmbito estadual, de maior representatividade, sem prejuízo dos vencimentos, vantagens ou qualquer direito inerente ao cargo.

§ 1º O afastamento será concedido ao presidente da entidade de classe e terá duração igual à do mandato, devendo ser prorrogado no caso de reeleição.

§ 2º O afastamento para exercício de mandato será contado como tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 14.

II - Cargos de Provimento em Comissão; e  
III - Funções Gratificadas.

Art. 16. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Defensor Público-Geral.

§ 1º Serão destinados, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos cargos de provimento em comissão de direção e chefia aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

§ 2º A natureza dos cargos de provimento em comissão está definida no Anexo III desta Lei Complementar, e as atribuições no Anexo X.

Art. 17. As Funções Gratificadas são de nível 1 (um), 2 (dois) e 3 (três), limitadas a 50% (cinquenta por cento) dos cargos de provimento efetivo da Defensoria Pública, possuem caráter temporário e serão concedidas pelo Defensor Público-Geral.

Parágrafo único. A Função Gratificada não exime o servidor do exercício das atribuições do cargo de que é titular, e será concedida em função da atribuição de maiores responsabilidades ou de responsabilidades distintas daquelas inerentes ao seu cargo efetivo.

Art. 18. São Funções Gratificadas de nível 1 (FG1) as desempenhadas:

I - pelos membros de Comissões Permanentes, assim designadas em ato do Defensor Público-Geral;

II - pelos Fiscais de Contrato;

III - pelos Pregoeiros Oficiais, salvo quando exercida pelo Gerente de Convênios e Licitações.

Art. 19. São Funções Gratificadas de nível 2 (FG2) as desempenhadas:

I - pelos membros de Comissões Especiais de Trabalho constituídas pelo Defensor Público-Geral, desde que, pela complexidade, duração ou importância das tarefas que lhes forem cometidas, lhes sejam expressamente atribuídas;

II - pelos servidores aos quais sejam atribuídas funções de assessoramento técnico, assim entendidas aquelas que extrapolem o grau de conhecimento exigido para o cargo, de forma não eventual; e

III - pelo Secretário Executivo do Conselho Superior.

§ 1º A Função Gratificada de nível 2 (FG2) pelo desempenho de funções de assessoramento técnico será concedida pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser renovada.

§ 2º A concessão de Função Gratificada de nível 2 (FG2) pelo desempenho de assessoramento técnico deverá ser solicitada pela chefia do respectivo órgão ao Defensor Público-Geral, com a indicação do servidor a quem pretende confiar a função, especificando as atividades e os encargos a ela inerentes, além do período, se for o caso, em que será exercida.

§ 3º As Comissões de Concurso da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina são consideradas Comissões Especiais de Trabalho.

Art. 20. São Funções Gratificadas de nível 3 (FG3) as desempenhadas pelos servidores Subcoordenadores de Núcleos.

Art. 21. A remuneração das Funções Gratificadas é a constante no Anexo VI desta Lei Complementar.

§ 1º Ato do Defensor Público-Geral estabelecerá, respeitado o limite constante no *caput* deste artigo, a quantidade de Funções Gratificadas em cada um de seus níveis.

§ 2º É vedada a cumulação de Funções Gratificadas.

Art. 22. Os cargos integrantes do art. 20 desta Lei, e os de provimento em comissão, estão relacionados, classificados e quantificados nos Anexos I a III desta Lei Complementar.

Art. 23. Os cargos referidos nesta Lei Complementar deixam de ser remunerados por subsídio e passam a ser remunerados por vencimento.

Parágrafo único. O valor do vencimento dos cargos efetivos será estabelecido pela multiplicação dos coeficientes do Quadro de Vencimento constante no Anexo IV pelo piso salarial dos servidores da Defensoria Pública.

Art. 24. O piso salarial dos servidores da Defensoria Pública é de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), e poderá ser revisto, anualmente, por lei ordinária.

Art. 25. Fica instituído o Adicional de Pós-Graduação, destinado aos servidores efetivos portadores de títulos de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, somente serão considerados os cursos que, na forma da legislação específica, forem reconhecidos e ministrados por instituições de ensino credenciadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação, ou oficialmente validados quando feitos no exterior.

§ 2º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* serão admitidos, desde que tenham duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

§ 3º Os cursos referidos neste artigo deverão relacionar-se com as áreas de conhecimento da Defensoria Pública, cabendo ao Defensor Público-Geral, a requerimento do interessado, reconhecê-los ou não, com repercussão financeira a contar da data do protocolo do pedido.

Art. 26. O Adicional de Pós-Graduação incidirá sobre o vencimento relativo ao nível 2, referência "C", do Quadro de Vencimento: Coeficientes dos Cargos de Provimento Efetivo - Anexo IV, observado o seguinte:

I - 15% (quinze por cento), aos portadores de título de especialista;

II - 20% (vinte por cento), aos portadores de título de mestre;

III - 25% (vinte e cinco por cento), aos portadores de título de doutor.

§ 1º Os percentuais fixados nos incisos do *caput* deste artigo não são cumulativos, prevalecendo a titulação mais alta obtida pelo servidor, salvo se este expressamente optar por outra.

§ 2º A repercussão financeira se dará a partir da data do protocolo do pedido de reconhecimento do curso, que deverá estar acompanhado de fotocópia do diploma ou certificado de conclusão, ou ainda, de declaração de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino.

§ 3º Sobre o Adicional de Pós-Graduação, previsto neste artigo, incide o Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 27. Fica instituído o Adicional de Graduação, destinado aos servidores efetivos portadores de diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, somente serão considerados os cursos que, na forma da legislação específica, forem reconhecidos e ministrados por instituições de ensino credenciadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação, ou oficialmente validados quando feitos no exterior.

§ 2º Os servidores efetivos cujo cargo exige habilitação em com as áreas de conhecimento da Defensoria Pública, cabendo ao Defensor Público-Geral, a requerimento do interessado, reconhecê-los ou não, com repercussão financeira a contar da data do protocolo do pedido.

§ 3º Os servidores efetivos cujo cargo exige habilitação em nível superior somente terão direito ao Adicional de Graduação para curso diverso daquele apresentado para comprovar a condição exigida para o ingresso no seu cargo.

Art. 28. O valor do Adicional de Graduação é de 5% (cinco por cento) do vencimento do nível 2, referência "C", do Quadro de Vencimento: Coeficientes dos Cargos de Provedimento Efetivo - Anexo IV.

§ 1º A repercussão financeira dar-se-á a partir da data do protocolo do pedido de reconhecimento do curso, que deverá estar acompanhado de fotocópia do diploma ou certificado de conclusão ou, ainda, de declaração de conclusão de curso emitida pela instituição de ensino.

§ 2º Sobre o Adicional de Graduação incide o Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 29. É vedada a cumulação do Adicional de Graduação com o de Pós-Graduação e com a gratificação de que trata o art. 85, inciso VIII, da Lei nº 6.745, de 1985.

Art. 30. Para efeito de promoção por tempo de serviço e merecimento não será considerado como de efetivo exercício no cargo o tempo relativo a:

- I - licença para tratamento de interesses particulares;
- II - faltas injustificadas;

III - suspensão disciplinar; e

IV - prisão em flagrante ou decorrente de decisão judicial.

Art. 31. Fica assegurado aos servidores da Defensoria Pública o direito à percepção de adicionais e gratificações previstos na Lei nº 6.745, de 1985.

Art. 32. O auxílio-alimentação é concedido nos termos da Lei nº 17.006, de 7 de outubro de 2016.

Art. 33. Fica assegurada a revisão dos proventos dos servidores inativos da Defensoria Pública.

Art. 34. Caberá ao Defensor Público-Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei Complementar, instituir comissão especial para a elaboração das normas pertinentes à progressão funcional, assegurada a participação de servidores da Defensoria, dentre os quais pelo menos um membro da respectiva entidade representativa.

§ 1º A primeira progressão funcional será por tempo de serviço e dar-se-á no mês de janeiro imediatamente subsequente à entrada em vigor da presente Lei Complementar.

§ 2º Aos servidores efetivos já ocupantes de cargo na Defensoria Pública será garantida, na primeira progressão funcional, a evolução correspondente a 1 (uma) referência por ano por tempo de serviço efetivo na Instituição, a contar do nível/referência inicial da carreira.

§ 3º Para fins do § 2º deste artigo, o tempo de efetivo serviço prestado à Defensoria Pública será contado a partir da posse do cargo que o servidor atualmente exerce.

Art. 35. Ao membro ou servidor da Defensoria Pública é vedado manter, sob sua chefia imediata, em cargo comissionado ou função de confiança, cônjuge, companheiro, ou parente até o segundo grau civil.

Art. 36. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias da Defensoria Pública.

Parágrafo Único. Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover as adequações no plano plurianual e a remanejar as dotações orçamentárias necessárias à implementação desta Lei Complementar.

Art. 39. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 23 e os Anexos II, III, IV, VI, VII, VIII, IX e X da Lei Complementar nº 575, de 2 de agosto de 2012.

#### ANEXO I

##### QUADRO DE PESSOAL

##### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ANALISTA JURÍDICO

Cargo	Nível/Referência Inicial	Nível/Referência Final	Nº de Cargos	Habilitação
Analista Jurídico	3A	5J	100	Diploma de Curso Superior - Direito

#### ANEXO II

##### QUADRO DE PESSOAL

##### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Cargo	Nível/Referência Inicial	Nível/Referência Final	Nº de Cargos	Habilitação
Técnico Administrativo	1A	3J	80	Diploma de Conclusão do Ensino Médio

#### ANEXO III

##### QUADRO DE PESSOAL

##### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Classificação	Nº de Cargos	Natureza
Diretor-Geral Administrativo	CC4	1	Direção
Diretor de Credenciamento	CC4	1	Direção
Diretor de Controle Interno	CC4	1	Direção
Ouvidor-Geral	CC3	1	Chefia
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	CC2	1	Chefia
Gerente de Tecnologia da Informação	CC2	1	Chefia
Gerente de Apoio Judiciário	CC2	1	Chefia
Gerente de Finanças e Contabilidade	CC2	1	Chefia
Gerente de Contratos	CC2	1	Chefia
Assessor de Comunicação	CC1	1	Assessoramento
Assessor de Gabinete	CC1	1	Assessoramento
Assessor de Credenciamento	CC1	20	Assessoramento

#### ANEXO IV

##### QUADRO DE VENCIMENTO

##### COEFICIENTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	4,4223	4,5826	4,7429	4,9032	5,0635	5,2238	5,3841	5,5444	5,7047	5,8650
2	6,0253	6,1856	6,3459	6,5062	6,6665	6,8268	6,9871	7,1474	7,3077	7,4680
3	7,6283	7,7886	7,9489	8,1092	8,2695	8,4298	8,5901	8,7504	8,9107	9,0710
4	9,2343	9,4005	9,5698	9,7420	9,9174	10,0959	10,2776	10,4626	10,6509	10,8426
5	11,0378	11,2365	11,4387	11,6446	11,8542	12,0676	12,2848	12,5060	12,7311	12,9602

ANEXO V  
QUADRO DE VENCIMENTO  
COEFICIENTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Classificação	Quantidade	Coeficiente
Diretor-Geral Administrativo	CC4	1	15,44
Diretor de Credenciamento	CC4	1	15,44
Diretor de Controle Interno	CC4	1	15,44
Ouvidor-Geral	CC3	1	14,41
Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	CC2	1	10,29
Gerente de Tecnologia da Informação	CC2	1	10,29
Gerente de Apoio Judiciário	CC2	1	10,29
Gerente de Finanças e Contabilidade	CC2	1	10,29
Gerente de Contratos	CC2	1	10,29
Assessor de Comunicação	CC1	1	7,62
Assessor de Gabinete	CC1	1	7,62
Assessor de Credenciamento	CC1	1	7,62

ANEXO VI  
QUADRO DE VENCIMENTO  
COEFICIENTES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	COEFICIENTE
FG1	1,15
FG2	1,55
FG3	1,75

ANEXO X  
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO: DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO
<p>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1 - executar as atividades conforme determinação do Defensor Público-Geral;</li> <li>2 - acatar orientações do Subdefensor Público-Geral;</li> <li>3 - dirigir e supervisionar as atividades das gerências subordinadas intermediando as relações entre estas e os órgãos da Administração Superior;</li> <li>4 - articular-se com o Controle Interno com vistas ao cumprimento dos atos normativos pertinentes;</li> <li>5 - elaborar, implantar e controlar as rotinas administrativas da Defensoria Pública;</li> <li>6 - acompanhar a execução orçamentária e financeira da Defensoria Pública, inclusive dos fundos e convênios;</li> <li>7 - examinar os trabalhos afetos à Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública;</li> <li>8 - emitir informações e relatórios ao Defensor Público-Geral sobre assuntos referentes à sua área de atuação;</li> <li>9 - executar, orientar e coordenar as atividades do planejamento estratégico da Defensoria Pública, sob a supervisão direta do Defensor Público-Geral;</li> <li>10 - zelar para que os bens pertencentes ou locados pela Defensoria Pública não sejam utilizados em proveito ou interesse particular;</li> <li>11 - zelar para que o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados pela Instituição, não sejam utilizados em proveito ou interesse particular; e</li> <li>12 - exercer outras atribuições previstas em lei ou ato normativo, bem como as inerentes ao cargo e as atribuídas diretamente pelo Defensor Público-Geral ou pelo Subdefensor Público-Geral no âmbito de suas atribuições regimentais.</li> </ol>

CARGO: DIRETOR DE CREDENCIAMENTO
<p>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1 - executar as atividades conforme determinação do Defensor Público-Geral;</li> <li>2 - acatar orientações do Subdefensor Público-Geral;</li> <li>3 - dirigir, gerir e supervisionar o Sistema Eletrônico de Credenciamento, com franqueamento de acesso aos credenciados, sob orientação do Defensor Público-Geral;</li> <li>4 - manter no sítio eletrônico institucional, espaço destinado à inserção de conteúdos relacionados ao Sistema de Credenciamento;</li> <li>5 - receber dados enviados por advogados credenciados, inclusive com solicitação de autorização para a prestação dos serviços de assistência jurídica gratuita;</li> <li>6 - analisar os pedidos de autorização para a prestação dos serviços de assistência jurídica gratuita formulados pelos advogados credenciados, cujos pleitos somente poderão ser deferidos se cumpridos os requisitos de hipossuficiência da parte, constantes no edital de credenciamento, e verificada disponibilidade orçamentária do Fundo de Acesso à Justiça (FAJ), sob orientação do Defensor Público-Geral;</li> <li>7 - receber, após a efetiva prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita, os dados do respectivo processo e certidão emanada pelo Poder Judiciário indicando os serviços prestados e o valor dos honorários, conforme tabela indicada no ato de credenciamento;</li> <li>8 - fiscalizar a documentação enviada pelo advogado credenciado, certificar a efetiva prestação do serviço e, ao final, emitir autorização de pagamento, em conformidade com a tabela constante no edital de credenciamento;</li> <li>9 - remeter, tempestivamente, para a Secretaria de Estado da Fazenda todos os dados referentes ao pagamento autorizado (tais como CPF ou CNPJ do prestador; conta bancária; valor total a receber; percentual do ISS a incidir, indicando o município beneficiário; percentual do INSS e do IR) em planilha própria;</li> <li>10 - receber as informações e comprovantes de pagamento e retenção de imposto e contribuições previdenciárias encaminhadas pela Secretaria de Estado da Fazenda, mantendo todos os dados em registro próprio;</li> <li>11 - articular-se com o Controle Interno com vistas ao cumprimento dos atos normativos pertinentes;</li> <li>12 - emitir informações e relatórios ao Defensor Público-Geral sobre assuntos referentes à sua área de atuação;</li> </ol>

13 - executar, orientar e coordenar as atividades do planejamento estratégico da Defensoria Pública, exclusivamente no que se refere ao Sistema de Credenciamento, sob a supervisão direta do Defensor Público-Geral; e  
 14 - exercer outras atribuições previstas em lei ou ato normativo, bem como as inerentes ao cargo e as atribuídas diretamente pelo Defensor Público-Geral ou pelo Subdefensor Público-Geral no âmbito de suas atribuições regimentais.

**CARGO: DIRETOR DE CONTROLE INTERNO**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

1 - emitir pareceres e prestar informações e assessoria sobre matéria pertinente ao controle interno;  
 2 - avaliar as estruturas de controle utilizadas pela Defensoria Pública, recomendando os ajustes necessários;  
 3 - planejar e executar as fiscalizações, mediante plano anual a ser submetido à aprovação do Defensor Público-Geral;  
 4 - submeter ao Defensor Público-Geral a análise de recomendações para a adoção de providências administrativas e tomada de contas objetivando sanar irregularidades;  
 5 - exercer outras atribuições previstas em lei ou ato normativo, bem como as inerentes ao cargo e as atribuídas diretamente pelo Defensor Público-Geral ou pelo Subdefensor Público-Geral no âmbito de suas atribuições regimentais.

**CARGO: OUVIDOR-GERAL**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

1 - receber e encaminhar ao Corregedor-Geral representação contra membros e servidores da Defensoria Pública, assegurada a defesa preliminar;  
 2 - propor aos órgãos de administração superior da Defensoria Pública medidas e ações que visem à consecução dos princípios institucionais e ao aperfeiçoamento dos serviços prestados;  
 3 - elaborar e divulgar relatório semestral de suas atividades, que conterà também as medidas propostas aos órgãos competentes e a descrição dos resultados obtidos;  
 4 - participar, com direito a voz, do Conselho Superior da Defensoria Pública;  
 5 - promover atividades de intercâmbio com a sociedade civil;  
 6 - estabelecer meios de comunicação direta entre a Defensoria Pública e a sociedade para receber sugestões e reclamações, adotando as providências pertinentes e informando o resultado aos interessados;  
 7 - contribuir para a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e na fiscalização da prestação dos serviços realizados pela Defensoria Pública;  
 8 - manter contato permanente com os vários órgãos da Defensoria Pública, estimulando-os a atuar em permanente sintonia com os direitos dos usuários; e  
 9 - coordenar a realização de pesquisas periódicas e produzir estatísticas referentes ao índice de satisfação dos usuários, divulgando os resultados.

**CARGO: GERENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

1 - programar, organizar, executar e controlar as atividades relacionadas com a administração de servidores no âmbito da Defensoria Pública;  
 2 - manter atualizados os dados cadastrais e funcionais, bem como registrar os afastamentos e as movimentações internas dos membros e servidores;  
 3 - organizar e controlar as férias dos membros e servidores, conforme a escala aprovada pela Corregedoria-Geral;  
 4 - promover o controle do horário de trabalho e a apuração da frequência dos servidores;  
 5 - examinar e emitir informações, pareceres, laudos, atas e relatórios em matérias relacionadas a membros e servidores, tais como direitos e deveres, observadas as normas legais pertinentes e as resoluções que as regulamentam;  
 6 - manter os controles relativos à entrega de documentos no ato de nomeação, bem como lavrar e registrar os termos de posse dos membros e dos servidores;  
 7 - executar e controlar os procedimentos relativos à concessão de bolsas de estágio, bem como elaborar e controlar a folha de pagamento, assinar termo de compromisso e acompanhar o desempenho dos estagiários;  
 8 - executar a contratação de estagiários junto às instituições conveniadas ou contratadas, bem como executar o desligamento, quando necessário;  
 9 - controlar e fiscalizar a concessão de benefícios e vantagens financeiras atribuídas aos membros e servidores;  
 10 - organizar e manter atualizado o quadro de pessoal e de lotação dos membros e servidores;  
 11 - promover o desenvolvimento e a atualização do plano de capacitação;  
 12 - coordenar a avaliação do desempenho funcional dos servidores;  
 13 - contribuir com os elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária da Defensoria Pública, relativamente aos elementos de despesas com pagamento de pessoal;  
 14 - elaborar e controlar a folha de pagamento dos membros e servidores da Defensoria Pública;  
 15 - operacionalizar e controlar os procedimentos relativos aos sistemas de gestão e desenvolvimento de pessoas, no que se refere à inclusão e atualização dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores, bolsistas e estagiários, bem como propor mudança visando ao aperfeiçoamento administrativo do sistema;  
 16 - desenvolver atividades relacionadas com os benefícios funcionais, ingresso, movimentação, lotação, perícia médica e previdência social dos servidores e membros da Defensoria Pública;  
 17 - providenciar e encaminhar para publicação os atos, portarias e relatórios oficiais de sua área de atuação;  
 18 - auxiliar na realização dos concursos públicos, no âmbito da Defensoria Pública, observando as normas e as diretrizes emanadas do Conselho Superior;  
 19 - manter a guarda das pastas funcionais e demais documentos de membros e servidores, bem como organizar os arquivos correntes, intermediários e permanentes relativos à área de atuação;  
 20 - exercer outras atribuições previstas em lei ou ato normativo, bem como as inerentes ao cargo e as atribuídas diretamente pelo Defensor Público-Geral ou pelo Subdefensor Público-Geral no âmbito de suas atribuições regimentais.

**CARGO: GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

- 1 - planejar, organizar, dirigir e controlar as ações referentes à tecnologia da informação, suporte técnico e orientação aos usuários da Defensoria Pública, de forma a promover segurança ao acesso de informações, por meio do estabelecimento de normas de uso;
- 2 - identificar as necessidades de tecnologia de informação, por parte dos usuários, de modo a otimizar a execução de tarefas rotineiras;
- 3 - manter atualizadas as informações contidas no *site* da Instituição;
- 4 - intermediar o cadastro e renovação do certificado digital dos usuários com a finalidade de mantê-los operantes;
- 5 - estabelecer as especificações técnicas dos equipamentos de informática e telefonia, de modo a estabelecer padrões de qualidade, bem como auxiliar a aquisição por intermédio da Gerência de Convênios, Contratos e Licitação;
- 6 - avaliar, definir, coordenar e implementar a aquisição de *software* e serviços correlatos, sistemas de informação e bancos de dados, redes de comunicação, bem como prestar atendimento aos usuários da Instituição na utilização de *software*;
- 7 - manter relacionamento com os fornecedores de serviços de informática e automação, bem como intermediar a resolução das demandas de membros e servidores;
- 8 - disponibilizar sistema de suporte e assistência técnica que assegure o recebimento e acompanhamento da demanda de membros e servidores; e
- 9 - exercer outras atribuições previstas em lei, ato normativo, inerentes ao cargo ou atribuídas diretamente pelo Defensor Público-Geral e pelo Subdefensor Público-Geral no âmbito de suas atribuições regimentais.

**CARGO: GERENTE DE APOIO JUDICIÁRIO****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

- 1 - executar e controlar os programas e atividades inerentes à administração de patrimônio, materiais, frota, diárias, compras de passagens e serviços de manutenção;
- 2 - zelar pela guarda, conservação e manutenção de bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações;
- 3 - efetuar, periodicamente, o levantamento das necessidades de materiais de consumo e permanentes, com a colaboração dos núcleos regionais e da sede da Defensoria, por meio de listas de materiais com o quantitativo solicitado e em estoque, tendo em vista os projetos e atividades programadas;
- 4 - organizar e manter atualizado os cadastros de fornecedores e de material, com a colaboração do setor de compras e licitação;
- 5 - inventariar, anualmente, o estoque de materiais permanentes e de consumo;
- 6 - inventariar, anualmente, os bens patrimoniais em cada um dos Núcleos Regionais;
- 7 - realizar o procedimento de baixa patrimonial dos bens e materiais que se encontram em estado inservível ou sucateável;
- 8 - receber as solicitações de mobiliário e equipamentos dos núcleos, abrir procedimento para averiguar disponibilidade, requerer autorização da Diretoria Geral Administrativa e, após autorização, organizar viagem de entrega;
- 9 - organizar e responder pelo estoque de materiais de informática;
- 10 - realizar a etiquetagem e a inserção no sistema de todos os bens patrimoniais adquiridos por compra ou doação pela Defensoria Pública;
- 11 - realizar as movimentações patrimoniais internas por meio da confecção dos Termos de Transferência, bem como instaurar os processos de transferência de bens patrimoniais da Defensoria Pública para outros organismos estatais;
- 12 - organizar o transporte dos bens patrimoniais;
- 13 - instaurar processos administrativos de sindicância em caso de roubo ou furto de bens patrimoniais, quando do conhecimento, bem como dar baixa patrimonial aos bens que forem furtados/roubados e já tiverem procedimento de sindicância finalizado;
- 14 - registrar o desaparecimento de bens patrimoniais, instaurar processo administrativo para apuração do fato e, em seguida, dar conhecimento à Corregedoria-Geral para verificação do possível cometimento de infrações funcionais;
- 15 - catalogar os autos de infração de trânsito recebidos e, em seguida, instaurar processo administrativo destinado a garantir o ressarcimento de eventuais valores adimplidos e a regularizar a situação dos veículos da Defensoria Pública junto aos órgãos de trânsito;
- 16 - pesquisar os preços dos combustíveis nos postos credenciados pela empresa licitada para o abastecimento dos veículos da frota e emitir circular para dar conhecimento aos motoristas e demais pessoas autorizadas a dirigir;
- 17 - elaborar e manter organizado o cadastro dos motoristas;
- 18 - cotar e adquirir passagens aéreas e rodoviárias, bem como informar ao requisitante sobre a aprovação e disponibilidade;
- 19 - receber e encaminhar as solicitações de diárias para aprovação de deslocamento e pagamento, colher a assinatura dos órgãos e autoridades competentes e registrar as movimentações no sistema de gestão de processos administrativos;
- 20 - receber as prestações de contas de diárias acompanhadas dos documentos originais e do relatório de viagem preenchido, efetuar os registros e verificações pertinentes e colher a assinatura do Defensor Público-Geral;
- 21 - realizar as prestações de contas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF), controlar as respectivas movimentações e efetuar os registros aos processos administrativos respectivos;
- 22 - lavrar pareceres pela regularidade ou irregularidade das prestações de contas, colher as assinaturas dos beneficiários e efetuar os registros necessários nos correspondentes processos administrativos;
- 23 - organizar e conferir as ordens de serviço recebidas em processos de acompanhamento;
- 24 - organizar, conferir e encaminhar as notas fiscais;
- 25 - verificar a correspondência entre os valores da manutenção corretiva orçados e aqueles constantes nos contratos decorrentes dos processos licitatórios e encaminhar os respectivos pedidos de autorização às autoridades competentes;
- 26 - acompanhar a realização dos serviços contratados;
- 27 - solicitar a aquisição de materiais de expediente, de copa e de limpeza, receber e armazenar os referidos materiais em almoxarifado e efetuar a entrega nas unidades;
- 28 - controlar a entrada e saída de materiais no sistema eletrônico de controle de estoque, emitir o relatório de fechamento mensal e encaminhar as informações ao órgão responsável;
- 29 - elaborar o cronograma anual de entrega de materiais para os Núcleos Regionais;
- 30 - disponibilizar mensalmente aos Núcleos Regionais lista com a discriminação dos materiais disponíveis e em estoque, bem como enviar o cronograma anual de entrega; e
- 31 - exercer outras atribuições previstas em lei, ato normativo, inerentes ao cargo ou atribuídas diretamente pelo Defensor Público-Geral ou pelo Subdefensor Público-Geral no âmbito de suas atribuições regimentais.



## CARGO: GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

## DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - planejar, executar e controlar os programas e atividades inerentes à administração financeira e contábil da Defensoria Pública;
- 2 - articular-se com os órgãos auxiliares afetos às áreas de controle interno e de planejamento e orçamento, com vistas ao cumprimento de instruções e atos normativos operacionais pertinentes;
- 3 - colaborar na elaboração dos orçamentos gerenciais, anuais e planos plurianuais das unidades organizacionais integrantes da estrutura da Defensoria Pública, a partir das políticas, diretrizes e objetivos estabelecidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública;
- 4 - coordenar e acompanhar a execução orçamentária e extraorçamentária das unidades organizacionais integrantes da estrutura da Defensoria Pública;
- 5 - emitir notas de empenhos, de pré-empenhos e de estorno, boletins financeiros, guias de recolhimento e ordens bancárias;
- 6 - efetuar o processamento da liquidação e ordens bancárias de despesas das diversas unidades organizacionais que compõem a estrutura da Defensoria Pública, devidamente autorizadas pelo ordenador primário;
- 7 - acompanhar as atividades das unidades organizacionais da Defensoria Pública que exerçam funções concernentes a pagamento e tesouraria;
- 8 - promover a emissão, o registro e o controle de todos os documentos de natureza financeira concernentes à Defensoria Pública, bem como prestar ao Tribunal de Contas do Estado as informações solicitadas;
- 9 - contabilizar, analiticamente, a receita e a despesa das unidades organizacionais integrantes da estrutura da Defensoria Pública, de acordo com os atos e fatos contábeis relacionados à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e tributária, de acordo com a legislação vigente;
- 10 - elaborar os balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis e recomendar ao Conselho Superior da Defensoria Pública a aprovação do balanço anual e demais deliberações;
- 11 - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, por intermédio do Sistema Administrativo de Controle Interno, a documentação relativa às prestações de contas ou solicitada em diligências; e
- 12 - exercer outras atribuições previstas em lei ou ato normativo, bem como as inerentes ao cargo e as atribuídas diretamente pelo Defensor Público-Geral ou pelo Subdefensor Público-Geral no âmbito de suas atribuições regimentais.

## CARGO: GERENTE DE CONTRATOS

## DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - analisar termos de referência e projetos básicos encaminhados pelas unidades demandantes, verificando se eles apresentam justificativa para aquisição de bens ou para contratação de obras e serviços; descrição sucinta e clara do objeto; estimativa de custo contendo orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; e atendimento aos demais requisitos normativos em vigor;
- 2 - sugerir ajustes aos termos de referência e projetos básicos de forma a permitir o aprimoramento dos seus conteúdos;
- 3 - elaborar minutas de editais para aquisição de bens e para contratação de obras e serviços;
- 4 - impulsionar os procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- 5 - organizar e ordenar a agenda de sessões públicas das licitações, promovendo o trâmite dos procedimentos segundo os níveis de prioridade fixados pela Diretoria Geral Administrativa;
- 6 - providenciar a divulgação de editais e respectivas alterações que venham a ser implementadas no curso da licitação;
- 7 - responder a esclarecimentos e questionamentos, recorrendo ao apoio da área demandante sempre que julgado necessário;
- 8 - realizar as sessões públicas das licitações, de acordo com a programação definida;
- 9 - requerer, receber e conferir a documentação encaminhada pelos licitantes, certificando-se de que atendem a todos os requisitos editalícios;
- 10 - conduzir a negociação com os licitantes, na busca de condições mais vantajosas para a Administração, consoante os limites impostos pela legislação vigente;
- 11 - analisar, julgar e classificar as propostas;
- 12 - proceder à análise e ao julgamento da habilitação dos licitantes;
- 13 - desclassificar empresas em decorrência da inobservância de prazos, falhas em propostas ou desatendimento às regras fixadas para o certame;
- 14 - encaminhar, para a área técnica específica, para análise e manifestação, documentação relativa ao certame licitatório, bem como a amostra do produto ofertado, quando solicitada;
- 15 - inabilitar empresas nos casos de desatendimento às regras fixadas para o certame;
- 16 - adjudicar o objeto da licitação quando executada na modalidade de pregão;
- 17 - manifestar-se sobre os recursos administrativos interpostos pelos licitantes;
- 18 - adotar as providências para divulgação do resultado das licitações e dos atos de revogação e de anulação de procedimentos licitatórios;
- 19 - propor revogação, anulação, repetição e homologação de processo licitatório;
- 20 - mediante provocação, promover a realização de apostilamentos e aditivos aos contratos e outros ajustes;
- 21 - propor o apenamento de licitante, cuja conduta viole as regras editalícias ou a legislação em vigor;
- 22 - expedir certidão, despacho, manifestação técnica, memorando, ofício e petição administrativa sobre atos administrativos e documentos submetidos à análise da Gerência de Convênios, Contratos e Licitações;
- 23 - manifestar-se sobre os assuntos submetidos à sua apreciação pela Diretoria Geral Administrativa;
- 24 - zelar pela observância dos princípios constitucionais e administrativos, guardando o cumprimento dos ditames legais das normas gerais e específicas relativas à licitação e contratos;
- 25 - coordenar, orientar, acompanhar, distribuir e controlar as atividades da Gerência de Convênios, Contratos e Licitações;
- 26 - realizar a gestão dos recursos materiais e patrimoniais da Gerência de Convênios, Contratos e Licitações; e
- 27 - exercer outras atribuições previstas em lei ou ato normativo, bem como as inerentes ao cargo e as atribuídas diretamente pelo Defensor Público-Geral ou pelo Subdefensor Público-Geral no âmbito de suas atribuições regimentais.

## CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

## DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - atender aos órgãos de comunicação;
- 2 - desenvolver, preparar e distribuir material informativo;

- 3 - selecionar o noticiário de interesse da Defensoria Pública e divulgá-lo por meio de resenhas e *clippings* diários;
- 4 - editar boletim informativo da Defensoria Pública;
- 5 - administrar e veicular notícias na página eletrônica da Defensoria Pública;
- 6 - agendar e acompanhar entrevistas; subsidiar os defensores públicos e servidores em entrevistas coletivas, se assim solicitado, e auxiliar nos esclarecimentos necessários para a imprensa, sob a supervisão e direção do Defensor Público-Geral;
- 7 - assessorar a produção de programas especiais em rádio e televisão relacionados à Defensoria Pública;
- 8 - realizar o registro escrito e fotográfico dos eventos ocorridos na Defensoria Pública e manter arquivo das imagens, fotografias e material jornalístico produzido sobre as atividades da Defensoria Pública;
- 9 - gerenciar as mídias sociais da Defensoria Pública;
- 10 - exercer outras atribuições previstas em lei ou ato normativo, bem como as inerentes ao cargo e as atribuídas diretamente pelo Defensor Público-Geral ou pelo Subdefensor Público-Geral no âmbito de suas atribuições regimentais.

**CARGO: ASSESSOR DE GABINETE****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

- 1 - organizar os contatos do Defensor Público-Geral com autoridades e público em geral em sua representação institucional;
- 2 - receber e expedir as correspondências da Defensoria Pública-Geral e da Subdefensoria Pública-Geral;
- 3 - preparar a agenda de compromissos e atividades;
- 4 - providenciar as publicações da Defensoria Pública no Diário Oficial Eletrônico, bem como registrá-las e catalogá-las;
- 5 - executar trabalhos de digitação e datilográficos de todo o expediente do Defensor Público-Geral e da Subdefensoria Pública-Geral, desincumbindo-se, ainda, das atividades relacionadas com os serviços de digitalização e fotocópia;
- 6 - exercer outras atribuições previstas em lei ou ato normativo, bem como as inerentes ao cargo e as atribuídas diretamente pelo Defensor Público-Geral ou pelo Subdefensor Público-Geral no âmbito de suas atribuições regimentais.

**CARGO: ASSESSOR DE CREDENCIAMENTO****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:**

- 1 - organizar os contatos do Diretor de Credenciamento com autoridades e público em geral;
- 2 - receber e expedir as correspondências físicas ou eletrônicas relacionadas ao Sistema de Credenciamento, sob a supervisão e direção do Diretor de Credenciamento;
- 3 - preparar a agenda de compromissos e atividades relacionadas ao Sistema de Credenciamento, sob a supervisão e direção do Diretor de Credenciamento;
- 4 - prestar assessoria direta ao Diretor de Credenciamento sobre matérias afetas à atribuição deste e referentes ao Sistema de Credenciamento;
- 5 - executar tarefas que envolvam apoio no processamento de processos judiciais e administrativos relacionados ao Sistema de Credenciamento;
- 6 - oferecer manifestação ao Diretor de Credenciamento sobre matéria a ele encaminhada;
- 7 - propor ao Diretor de Credenciamento diligências e requisições que entenda indispensáveis ao exercício de suas atribuições;
- 8 - participar de comissões e grupos de trabalho, quando designados;
- 9 - coletar e registrar informações no sistema de automação judiciário;
- 10 - realizar ou auxiliar no atendimento dos usuários dos serviços da Defensoria Pública e/ou do Sistema de Credenciamento;
- 11 - efetuar as atribuições necessárias ao suporte do Diretor de Credenciamento, sempre que solicitados; e
- 12 - exercer outras atribuições previstas em lei ou ato normativo, bem como as inerentes ao cargo e as atribuídas diretamente pelo Defensor Público-Geral ou pelo Subdefensor Público-Geral no âmbito de suas atribuições regimentais.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 20 de abril de 2018.

Deputado **ALDO SCHNEIDER**  
Presidente

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**OFÍCIOS****OFÍCIO Nº 0055.1/2018**

Ofício nº 15/APAE/2018 Araquari/SC, 16 de Abril de 2018.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Araquari, referente ao exercício de 2017.

Mariza Santos da Silva Vazquez  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 24/04/18*

**OFÍCIO Nº 0056.2/2018**

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente (COMBENTU), de Tubarão, referente ao exercício de 2017.

Silvana Zardo Francisco  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 24/04/18*

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**OFÍCIO Nº 0057.3/2018**

Ofício nº 06.18 Caçador, 17 de abril de 2018  
Encaminha documentação para a manutenção do título de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos de Surdos (APAS), de Caçador, referente ao exercício de 2017.

Tania Maria Turra Coldebella  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 24/04/18*

**OFÍCIO Nº 0058.4/2018**

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Câmara de Dirigentes Lojistas de Blumenau (CDL), referente aos exercícios de 2016 e 2017.

Hélio Roberto Roncaglio  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 24/04/18*

**OFÍCIO Nº 0059.5/2018**

Ofício nº 020/2018/HMRT  
Encaminha documentação para a manutenção de título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Hospitalar e Educacional de Pomerode, referente ao exercício de 2017.

Nelson Hein  
Presidente

*Lido no Expediente*  
*Sessão de 24/04/18*

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**OFÍCIO Nº 0060.9/2018**

Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Cegos do Vale do Itajaí (ACEVALI), de Blumenau, referente ao exercício de 2017.

Wilson Bertoldi  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 24/04/18

**OFÍCIO Nº 0061.0/2018**

Ofício nº 052/2018 Agrolândia, 19 de Abril de 2018.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Agrolândia, referente ao exercício de 2017.

Evair Sievers  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 24/04/18

**OFÍCIO Nº 0062.0/2018**

Ofício nº 025/2018 Joinville, 18 de Abril de 2018.  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais (AJIDEVI), de Joinville, referente ao exercício de 2017.

Leonardo Apolinário Inácio  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 24/04/18

**PORTARIA****PORTARIA Nº 736, de 23 de abril de 2018**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**RESOLVE:****ART. 1º DESIGNAR a servidora LISE HELENA VAUCHER**

**PAIM**, matrícula nº 7180, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Assessoria técnica-consultoria, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, LICIAMARA FARIA LAUS CAMPOS, matrícula nº 1917, que se encontra em fruição de licença-prêmio por quinze dias, a contar de 13 de abril de 2018 (MD - Consultoria Legislativa).

**ART. 2º** Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, por estar no exercício de função de confiança, no período, o servidor não perceberá o adicional de exercício.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

**PROJETOS DE LEI****PROJETO DE LEI Nº PL./107.0/2018**

Declara de utilidade pública o Centro de Apoio à Pessoa Idosa (CEAPI SÃO MIGUEL), de São Miguel do Oeste.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Apoio à Pessoa Idosa (CEAPI SÃO MIGUEL), com sede no Município de São Miguel do Oeste.

Art. 2º À Entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Deputado Mauro de Nadal**

Lido no Expediente  
Sessão de 24/04/18

**JUSTIFICATIVA**

O Centro de Apoio à Pessoa Idosa (CEAPI SÃO MIGUEL), de São Miguel do Oeste, com sede no Município de São Miguel do Oeste, que tem por objetivo assegurar à dignidade e a valorização integral das pessoas idosas no âmbito da cidadania e segurança social, promovendo meios de acesso as políticas públicas de saúde e assistência social, por meio da promoção humana e espiritual, atuando diretamente na prevenção e atenção à saúde, contribuindo na defesa e construção dos direitos das pessoas idosas num processo educativo de formação continuada dessas, de suas famílias e de suas comunidade, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, opção política ou credo religioso, para que as famílias e as comunidades possam conviver respeitosamente com as pessoas idosas.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas, para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

**Deputado Mauro de Nadal**

**PROJETO DE LEI Nº PL./0108.1/2018**

Declara de utilidade pública a Associação dos Bananicultores de Corupá - ASBANCO.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Bananicultores de Corupá - ASBANCO, com sede no Município de Corupá.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**Deputado Darci de Matos**

Lido no Expediente  
Sessão de 24/04/18

**JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente projeto de lei, que visa declarar de utilidade pública a Associação dos Bananicultores de Corupá - ASBANCO, com sede no município de Corupá/SC.

A entidade tem como finalidade contribuir na promoção, execução e coordenação de projetos e programas relacionados ao desenvolvimento sustentável da bananicultura no município de Corupá. Além de constituir centro de pesquisa, estudos e divulgação da cultura da banana, a Associação dos Bananicultores de Corupá visa reunir e preservar documentação sobre a história da bananicultura do município de Corupá, enriquecendo o patrimônio cultural municipal. A ASBANCO aspira promover e organizar eventos de promoção da cultura da banana, assessorar os órgãos governamentais nas políticas agrícolas destinadas a bananicultura, auxiliar na busca de novos mercados internos e externos, orientar investidores no setor de fruticultura e criar instrumentos para facilitar as atividades de produção e comercialização do produto "in natura", industrializado e seus derivados, respeitando-se o meio ambiente. Almeja, também, desenvolver atividades de extensão rural buscando a melhoria das condições sociais e econômicas de seus sócios, bem como promover a assistência social a estes.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, razão pela qual entendo ser de inteira justiça o pleito ora apresentado.

**Deputado Darci de Matos**